



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº1258, DE 23 DE ABRIL DE 2025
(Oriundo do Poder Legislativo)
Autoria dos Vereadores da 19ª Legislatura

Declara de utilidade pública o Clube dos Desbravadores e Aventureiros Sul, mantenedor do Clube de Desbravadores e Clube de Aventureiros do Ibaíti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e eu, **ROBERTO REGAZZO**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública no Município de Ibaíti, Estado do Paraná, o Clube dos Desbravadores e Aventureiros Sul, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 32.133.841/0002-44, mantenedor do Clube de Desbravadores e Clube de Aventureiros de Ibaíti.

Art. 2º O presente reconhecimento não acarreta nenhum ônus para o erário municipal, salvo previsão em lei específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (23/04/2025).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº1258, DE 23 DE ABRIL DE 2025

(Oriundo do Poder Legislativo)

Autoria dos Vereadores da 19ª Legislatura

Declara de utilidade pública o Clube dos Desbravadores e Aventureiros Sul, mantenedor do Clube de Desbravadores e Clube de Aventureiros de Ibaiti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, o Clube dos Desbravadores e Aventureiros Sul, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 32.133.841/0002-44, mantenedor do Clube de Desbravadores e Clube de Aventureiros de Ibaiti

Art. 2º O presente reconhecimento não acarreta nenhum ônus para o erário municipal, salvo previsão em lei específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (23/04/2025).

ROBERTO REGAZZO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº1258, DE 23 DE ABRIL DE 2025
(Oriundo do Poder Legislativo)
Autoria dos Vereadores da 19ª Legislatura

Declara de utilidade pública o Clube dos Desbravadores e Aventuroiros Sul, mantenedor do Clube de Desbravadores e Clube de Aventuroiros de Ibaíti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e, eu, ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública no Município de Ibaíti, Estado do Paraná, o Clube dos Desbravadores e Aventuroiros Sul, associação sem fins lucrativos, Inscrito no CNPJ sob nº 32.133.841/0002-44, mantenedor do Clube de Desbravadores e Clube de Aventuroiros de Ibaíti.

Art. 2º O presente reconhecimento não acarreta nenhum ônus para o erário municipal, salvo previsão em lei específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (23/04/2025).


ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº1258, DE 23 DE ABRIL DE 2025

(Oriundo do Poder Legislativo)

Autoria dos Vereadores da 19ª Legislatura

Declara de utilidade pública o Clube dos Desbravadores e Aventureiros Sul, mantenedor do Clube de Desbravadores e Clube de Aventureiros de Ibaiti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e, eu ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, o Clube dos Desbravadores e Aventureiros Sul, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 32.133.841/0002-44, mantenedor do Clube de Desbravadores e Clube de Aventureiros de Ibaiti.

Art. 2º O presente reconhecimento não acarreta nenhum ônus para o erário municipal, salvo previsão em lei específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (23/04/2025).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº1258, DE 23 DE ABRIL DE 2025

(Oriundo do Poder Legislativo)

Autoria dos Vereadores da 19ª Legislatura

Declara de utilidade pública o Clube dos Desbravadores e Aventureiros Sul, mantenedor do Clube de Desbravadores e Clube de Aventureiras de Ibaiti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e, eu ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, o Clube dos Desbravadores e Aventureiros Sul, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 32.133.841/0002-44, mantenedor do Clube de Desbravadores e Clube de Aventureiros de Ibaiti.

Art. 2º O presente reconhecimento não acarreta nenhum ônus para o erário municipal, salvo previsão em lei específica

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,
aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (23/04/2025).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 002, DE 15 DE ABRIL DE 2025

(Oriundo do Poder Legislativo)
Autoria dos Vereadores da 19ª Legislatura

SÚMULA: Declara de utilidade pública o Clube dos Desbravadores e Aventureiros Sul, mantenedor do Clube de Desbravadores e Clube de Aventureiros de Ibaíti.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública no Município de Ibaíti, Estado do Paraná, o Clube dos Desbravadores e Aventureiros Sul, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 32.133.841/0002-44, mantenedor do Clube de Desbravadores e Clube de Aventureiros de Ibaíti.

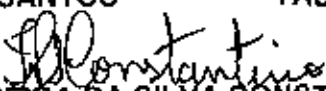
Art. 2º O presente reconhecimento não acarreta nenhum ônus para o erário municipal, salvo previsão em lei específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

SALA DAS COMISSÕES, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (15.04.2025)


VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS


TADÉU DE JESUS SALOMÃO


TÂNIA PEREIRA DA SILVA CONSTANTINO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.677/0001-01

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 15 DE ABRIL DE 2025

(Oriundo do Poder Legislativo)

Autoria dos Vereadores da 19ª Legislatura

SÚMULA: Declara de utilidade pública o Clube dos Desbravadores e Aventureiros Sul, mantenedor do Clube de Desbravadores e Clube de Aventureiros de Ibaíti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública no Município de Ibaíti, Estado do Paraná, o Clube dos Desbravadores e Aventureiros Sul, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 32.133.841/0002-44, mantenedor do Clube de Desbravadores e Clube de Aventureiros de Ibaíti.

Art. 2º O presente reconhecimento não acarreta nenhum ônus para o erário municipal, salvo previsão em lei específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (15.04.2025).


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE


CÉSAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.677/0001-01

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 31 DE MARÇO DE 2025

(Oriundo do Poder Legislativo)

Autoria dos Vereadores da 19ª Legislatura

SÚMULA: Declara de utilidade pública o Clube dos Desbravadores e Aventureiros Sul, mantenedora do Clube de Desbravadores e Clube de Aventureiros de Ibaiti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, o Clube dos Desbravadores e Aventureiros Sul, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 32.133.841/0002-44, mantenedora do Clube de Desbravadores e Clube de Aventureiros de Ibaiti.

Art. 2º O presente reconhecimento não acarreta nenhum ônus para o erário municipal, salvo previsão em lei específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (31.03.2025).

ANDRÉ ZANINETI DE MATOS

CÉSAR AUGUSTO DE MELO

CARLOS EDUARDO DE PEREIRA

JOSÉ ROBERTO ALTIVATER

MÁRCIA ANDREIA PEREIRA LEMES

MARLI DO CARMO SILVA VIGILATO

TADEU DE JESUS SALOMÃO

TÂNIA PEREIRA DA SILVA CONSTANTINO

VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS

VEREADORES PROPONENTES



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.677/0001-01

JUSTIFICATIVA

Ao longo dos anos, os Desbravadores e Aventureiros têm sido reconhecidos por seu impacto positivo na vida de muitos jovens, promovendo o desenvolvimento de habilidades físicas, emocionais, sociais, além de incentivar o serviço à comunidade e a liderança responsável, através de uma ampla gama de atividades, desde acampamentos e caminhadas até aulas de primeiros socorros, desenvolvimento de talentos e estudo da Bíblia. Esses programas promovem valores positivos, ajudando os jovens a tornarem-se cidadãos responsáveis e comprometidos.

O Clube de Desbravadores e Aventureiros de Ibaíti tem desempenhado um papel fundamental na formação de crianças e jovens, oferecendo-lhes oportunidades de desenvolvimento pessoal, social e cívico, além de afastá-los de comportamentos de risco, como o uso de drogas e delinquência juvenil. Ao oferecer alternativas saudáveis e construtivas, o clube desempenha um papel preventivo importante, contribuindo para a formação de jovens mais resilientes e menos propensos a se envolver em atividades prejudiciais.

E, visando reconhecer o trabalho desenvolvido pelo Clube dos Desbravadores e Aventureiros Sul, através do Clube de Desbravadores e Aventureiros de Ibaíti, apresento o presente Projeto de Lei de Utilidade Pública, e conto com o Apoio dos Nobres Edis para sua aprovação.

ANDRÉ ZANNETTI DE MATOS

CESAR AUGUSTO DE MELLO

CARLOS EDUARDO DE PEREIRA

JOSÉ ROBERTO ALTVATER

MÁRCIA ANDRÉIA PEREIRA LEMES

MARLIO DO CARMO SILVA VIGILATO

TADEU DE JESUS SALOMÃO

TÂNIA PEREIRA DA SILVA CONSTANTINO

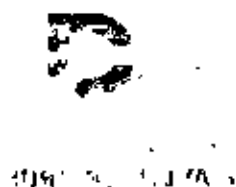
VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS

VEREADORES PROPONENTES



Apresentação de Projeto Social

Clube de Desbravadores e Clube de
Aventureiros de Ibaiti Paraná



Projeto Social
Apresentação de

Avaliação de Impacto Social e Ambiental
Cidade de Belo Horizonte e Minas Gerais



CLUBE DE DESBRAVADORES E
AVENTUREIROS SUL



ADMINISTRAÇÃO

Moisés Lucas Móra da Silva
Departamental Geral CDA Associação Central Paranaense - ACP

Alex Sander Figueiredo Santos
Coordenador DBV da Área 4 da ACP

Marceli Blan Rodrigues Lourenço
Coordenadora AVT da Área 4 da ACP

Hélcio José Carneiro
Coordenador Regional da 23ª Região da Área 4 da ACP

Andréa Prestes Mayer
Coordenadora Distrital – Quatigá - da 23ª Região da Área 4 da ACP

Marcos Aurélio Georg de Oliveira
Diretor Local do Clube de Desbravadores

Patrícia Ferreira Moraes
Diretora Local do Clube de Aventureiros

William de Souza Silva
Assessoria Jurídica



IDENTIFICAÇÃO

Projeto: "Clube de Desbravadores e Clube de Aventureiros de Ibaiti PR"

Proponente: **Clube de Desbravadores e Aventureiros Sul**

CNPJ nº 32.133.841/0002-44

APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Em conformidade com as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente, de que os mesmos gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, este projeto tem como objetivo assegurar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e condição econômica.

O Clube de Desbravadores e Aventureiros Sul, instituição esta que tem como objetivo a promoção, defesa e garantia de direitos sociais, busca favorecer o desenvolvimento integral da criança e do adolescente, por meio de princípios cristãos, morais e cívicos, preparando-o para o exercício consciente da cidadania, além do desenvolvimento harmônico da vida física, social, intelectual e espiritual, com o fim de promover o cultivo de boas ações, dos atos nobres, da honra à Pátria, do respeito e amor aos pais e do temor a Deus.

A busca e o interesse por estes objetivos, dita uma série de instrumentos para o desenvolvimento comunitário, social e cultural, que estão devidamente especificados abaixo no item – objetivo geral e específicos.

Para que a manutenção do trabalho realizado pelo Clube de Desbravadores e Aventureiros Sul possa dar continuidade na Cidade de Ibaiti -



2013年12月

U.S.A. 1945

Project "C" is a 100% owned subsidiary of the Company.

Indirizzo: Via S. Eusebio, 10 - 00187 Roma - Tel. 06/4780131 - 4780132

001-67984

14-00000

[illegible]

1. The first step in the process of identifying a problem is to define the problem. This involves identifying the symptoms of the problem and determining the scope of the problem.

ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED EXCEPT WHERE SHOWN OTHERWISE
DATE 01-22-2013 BY 60322 UCBAW

1950-1951
1952-1953
1954-1955
1956-1957
1958-1959
1960-1961
1962-1963
1964-1965
1966-1967
1968-1969
1970-1971
1972-1973
1974-1975
1976-1977
1978-1979
1980-1981
1982-1983
1984-1985
1986-1987
1988-1989
1990-1991
1992-1993
1994-1995
1996-1997
1998-1999
2000-2001
2002-2003
2004-2005
2006-2007
2008-2009
2010-2011
2012-2013
2014-2015
2016-2017
2018-2019
2020-2021
2022-2023
2024-2025
2026-2027
2028-2029
2030-2031
2032-2033
2034-2035
2036-2037
2038-2039
2040-2041
2042-2043
2044-2045
2046-2047
2048-2049
2050-2051
2052-2053
2054-2055
2056-2057
2058-2059
2060-2061
2062-2063
2064-2065
2066-2067
2068-2069
2070-2071
2072-2073
2074-2075
2076-2077
2078-2079
2080-2081
2082-2083
2084-2085
2086-2087
2088-2089
2090-2091
2092-2093
2094-2095
2096-2097
2098-2099
2100-2101
2102-2103
2104-2105
2106-2107
2108-2109
2110-2111
2112-2113
2114-2115
2116-2117
2118-2119
2120-2121
2122-2123
2124-2125
2126-2127
2128-2129
2130-2131
2132-2133
2134-2135
2136-2137
2138-2139
2140-2141
2142-2143
2144-2145
2146-2147
2148-2149
2150-2151
2152-2153
2154-2155
2156-2157
2158-2159
2160-2161
2162-2163
2164-2165
2166-2167
2168-2169
2170-2171
2172-2173
2174-2175
2176-2177
2178-2179
2180-2181
2182-2183
2184-2185
2186-2187
2188-2189
2190-2191
2192-2193
2194-2195
2196-2197
2198-2199
2200-2201
2202-2203
2204-2205
2206-2207
2208-2209
2210-2211
2212-2213
2214-2215
2216-2217
2218-2219
2220-2221
2222-2223
2224-2225
2226-2227
2228-2229
2230-2231
2232-2233
2234-2235
2236-2237
2238-2239
2240-2241
2242-2243
2244-2245
2246-2247
2248-2249
2250-2251
2252-2253
2254-2255
2256-2257
2258-2259
2260-2261
2262-2263
2264-2265
2266-2267
2268-2269
2270-2271
2272-2273
2274-2275
2276-2277
2278-2279
2280-2281
2282-2283
2284-2285
2286-2287
2288-2289
2290-2291
2292-2293
2294-2295
2296-2297
2298-2299
2300-2301
2302-2303
2304-2305
2306-2307
2308-2309
2310-2311
2312-2313
2314-2315
2316-2317
2318-2319
2320-2321
2322-2323
2324-2325
2326-2327
2328-2329
2330-2331
2332-2333
2334-2335
2336-2337
2338-2339
2340-2341
2342-2343
2344-2345
2346-2347
2348-2349
2350-2351
2352-2353
2354-2355
2356-2357
2358-2359
2360-2361
2362-2363
2364-2365
2366-2367
2368-2369
2370-2371
2372-2373
2374-2375
2376-2377
2378-2379
2380-2381
2382-2383
2384-2385
2386-2387
2388-2389
2390-2391
2392-2393
2394-2395
2396-2397
2398-2399
2400-2401
2402-2403
2404-2405
2406-2407
2408-2409
2410-2411
2412-2413
2414-2415
2416-2417
2418-2419
2420-2421
2422-2423
2424-2425
2426-2427
2428-2429
2430-2431
2432-2433
2434-2435
2436-2437
2438-2439
2440-2441
2442-2443
2444-2445
2446-2447
2448-2449
2450-2451
2452-2453
2454-2455
2456-2457
2458-2459
2460-2461
2462-2463
2464-2465
2466-2467
2468-2469
2470-2471
2472-2473
2474-2475
2476-2477
2478-2479
2480-2481
2482-2483
2484-2485
2486-2487
2488-2489
2490-2491
2492-2493
2494-2495
2496-2497
2498-2499
2500-2501
2502-2503
2504-2505
2506-2507
2508-2509
2510-2511
2512-2513
2514-2515
2516-2517
2518-2519
2520-2521
2522-2523
2524-2525
2526-2527
2528-2529
2530-2531
2532-2533
2534-2535
2536-2537
2538-2539
2540-2541
2542-2543
2544-2545
2546-2547
2548-2549
2550-2551
2552-2553
2554-2555
2556-2557
2558-2559
2560-2561
2562-2563
2564-2565
2566-2567
2568-2569
2570-2571
2572-2573
2574-2575
2576-2577
2578-2579
2580-2581
2582-2583
2584-2585
2586-2587
2588-2589
2590-2591
2592-2593
2594-2595
2596-2597
2598-2599
2600-2601
2602-2603
2604-2605
2606-2607
2608-2609
2610-2611
2612-2613
2614-2615
2616-2617
2618-2619
2620-2621
2622-2623
2624-2625
2626-2627
2628-2629
2630-2631
2632-2633
2634-2635
2636-2637
2638-2639
2640-2641
2642-2643
2644-2645
2646-2647
2648-2649
2650-2651
2652-2653
2654-2655
2656-2657
2658-2659
2660-2661
2662-2663
2664-2665
2666-2667
2668-2669
2670-2671
2672-2673
2674-2675
2676-2677
2678-2679
2680-2681
2682-2683
2684-2685
2686-2687
2688-2689
2690-2691
2692-2693
26

1. *Journal of the American Medical Association*, 1990; 263: 1025-1026.



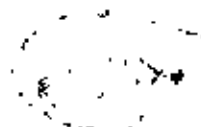
PR, aqui representado pelos Clube de Desbravadores e Clube de Aventureiros de Ibaiti – PR, contamos com o apoio de doações públicas, privadas e da própria mantenedora. Por sermos uma entidade sem fins lucrativos, dependemos de parcerias com instituições governamentais e não governamentais para dar continuidade ao nosso trabalho.

APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE

O **Clube de Desbravadores e Aventureiros Sul**, inscrito sob o CNPJ **32.133.841/0002-44**, é uma pessoa jurídica de direito privado, constituído como associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Deputado João Ferreira Neves, 159 – Vista Alegre, Curitiba – PR, é **mantenedora** das entidades denominadas **Clube de Desbravadores e Clube de Aventureiros**, sendo criado em 22/02/2015 o Clube de Desbravadores e em 29/04/2017 o Clube de Aventureiros, com sede na Av Drª Fernandina do Amaral Gentile, 27, centro, em Ibaiti - PR.

A entidade caracteriza-se como uma unidade na consecução dos objetivos estatutários do Clube de Desbravadores e Aventureiros Sul, onde crianças e adolescentes têm a garantia de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa.

Diante do exposto, o **Clube de Desbravadores e Clube de Aventureiros**, em sua estrutura, hoje, conta com 30 vagas para crianças e adolescentes com faixa etária a partir dos 10 a 18 anos de idade, denominados Desbravadores e 30 vagas para crianças com faixa etária de 06 a 09 anos de idade, denominados Aventureiros, residentes e domiciliadas na Cidade de Ibaiti – PR, e tem em vista o objetivo de num futuro próximo ampliar sua área de ação, fundando novas unidades nos bairros rurais e/ou distritos do município, para atender tanto a clientela de Desbravadores (10 a 18 anos) como de Aventureiros (06 a 09 anos) daquelas localidades.



1. The first step is to identify the problem or question that needs to be answered. This involves understanding the context and the specific requirements of the task.

1. The following information is for your information only. It is not to be used for any other purpose. It is not to be used for any other purpose. It is not to be used for any other purpose.

1. The first step is to identify the problem or question that needs to be answered. This involves understanding the context and the specific requirements of the task.

2. The second step is to gather relevant information and data. This can involve research, consultation with experts, or collecting data from various sources.

3. The third step is to analyze the information and data. This involves identifying patterns, trends, and relationships that can help to answer the question.

4. The fourth step is to develop a solution or answer. This involves applying the analysis to the problem and coming up with a plan of action.

5. The fifth step is to implement the solution. This involves putting the plan into action and monitoring the results to ensure that the problem is solved.

6. The sixth step is to evaluate the solution. This involves assessing the effectiveness of the solution and making any necessary adjustments.

7. The seventh step is to communicate the results. This involves sharing the findings with the relevant stakeholders and providing a clear and concise summary of the results.

8. The eighth step is to document the process. This involves creating a record of the steps taken and the results achieved, which can be used for future reference.

9. The ninth step is to review the process. This involves reflecting on the entire process and identifying areas for improvement.

10. The tenth step is to conclude the project. This involves finalizing all tasks and ensuring that the project is completed on time and within budget.

[illegible]



A entidade – Clube de Desbravadores e Clube de Aventureiros, funciona regularmente aos sábados, das 14:00 hs às 17:00 hs e, eventualmente aos sábados de manhã, domingos e feriados, a depender das atividades feitas. Para isto, conta com a colaboração de voluntários de acordo com suas respectivas funções, sendo eles:

Clube de Desbravadores :

- 01 Diretor: Marcos Aurélio Georg de Oliveira
- 01 Secretária e Tesoureira: Patrícia Ferreira Moraes
- 01 Conselheira: Idiamara Decol
- 01 Conselheiro: Maycon Deykson Borges Rodrigues

Clube de Aventureiros :

- 01 Diretora : Patrícia Ferreira de Moraes
- 01 Secretária e Tesoureira : Miriam Sutil de Oliveira
- 02 Conselheiras : Maria Rosa Daniel Dias e Cristina Decol Coelho

PÚBLICO ALVO

O público alvo deste projeto é caracterizado por crianças a partir dos 06 anos de idade e adolescentes sem discriminação de nascimento, situação familiar, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e condição econômica.



OBJETIVOS

Objetivo geral:

Oferecer a promoção, defesa e garantia de direitos sociais de crianças e adolescentes na Cidade de Ibaiti – PR.

Objetivos específicos:

- Difundir e propagar princípios cristãos, morais e cívicos;
- Garantia e defesa de direitos individuais e coletivos;
- Preparar o indivíduo para o exercício consciente da cidadania;
- Promover ações e programas de desenvolvimento comunitário, social e cultural;
- Combater, através de ações e programas de esclarecimentos e de prevenção, os males causados pelo alcoolismo, tabagismo e demais drogas e tóxicos nocivos à saúde;
- Promover eventos e programas, cívicos, culturais e estimular tradições notadamente relacionadas ao civismo e campismo;
- Dar atenção especial ao desenvolvimento harmônico da vida física, social, intelectual e espiritual da criança e do adolescente, com o fim de promover o cultivo das boas ações, dos atos nobres, da honra à Pátria, do respeito e amor aos pais e do temor a Deus, visando à formação do caráter e de aptidões de civismo e altruísmo;
- Cooperar com órgãos públicos nas ações e programas em casos de calamidades ou catástrofes;



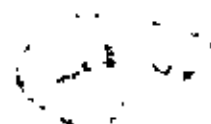
- Participar na manutenção das atividades filantrópicas, educacionais e assistenciais mantidas pelas demais entidades congêneres no País;
- Preservar a memória e a cultura dos Desbravadores no país e na região por meio de exposições de objetos antigos, memória fotográfica, artística para exposição em museu itinerante e similares;
- Executar ações educativas de incentivo à leitura, mediante coleta ou distribuição gratuita de livros de valor artístico, literário e humanístico, inclusive em feiras, congressos ou exposições;
- Ensinar música a crianças e adolescentes por meio de banda ou fanfarra, bem como incentivar a cultura musical por meio de apresentações públicas gratuitas.

PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES 2025

A seguir, o planejamento de atividades espirituais, sociais, comunitárias, aprendizado de especialidades, organização e liderança, estudo da natureza, arte de acampar, educativas, culturais, entre outros, a serem desenvolvidas juntamente com as crianças e adolescentes inscritos nos Clubes de Desbravadores e Adolescentes.

I - Atividades Sociais, Comunitárias e Educativas:

- arrecadação e distribuição de roupas e alimentos não perecíveis para assistência à comunidade carente local;
- campanhas de combate ao uso de fumo, álcool e drogas;
- visita a orfanatos e asilos;



100% percent of the total area of the island is covered by
suburban and low and medium density residential development. The
island is a very small island.

1. The first step in the process of the development of a new product is the identification of a market need. This is often done through market research, which can be conducted in a variety of ways, including surveys, focus groups, and interviews. The goal is to understand what customers want and need, and to identify any gaps in the current market.

2. Once a market need has been identified, the next step is to develop a concept for a new product that meets that need. This involves brainstorming ideas and creating a prototype. The prototype is a simplified version of the final product, used to test the concept and gather feedback from potential customers.

3. The third step is to conduct a feasibility study. This is a detailed analysis of the product concept, taking into account factors such as the cost of production, the potential for profitability, and the competitive landscape. The goal is to determine whether the product is viable and whether it is worth the investment.

4. If the feasibility study is positive, the next step is to develop a business plan. This is a document that outlines the company's strategy for the product, including marketing, sales, and financial projections. The business plan is used to secure funding and to guide the company's operations.

5. The final step is to launch the product. This involves creating a marketing campaign, setting up distribution channels, and launching the product to the market. The company will then monitor sales and customer feedback to determine the product's success and make any necessary adjustments.

1. The first step is to identify the problem or question that needs to be answered. This involves understanding the context and the specific requirements of the task.

RESEARCH AND OTHER PUBLICATIONS

20. I have been told that the Government is not interested in the
21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836. 837. 838. 839. 840. 841. 842. 843. 844. 845. 846. 847. 848. 849. 850. 851. 8

...FVG 17-03 e spirito di pace. 2-14-13 15-04-2013-1

1. *What is the purpose of the study?*
 2. *What are the research objectives?*
 3. *What is the scope of the study?*
 4. *What is the significance of the study?*
 5. *What are the limitations of the study?*
 6. *What are the conclusions of the study?*



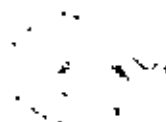
- campanha de combate à violência doméstica – “*Quebrando o Silêncio*”.
- Campanhas de conscientização e sensibilização para cuidado do planeta, envolvendo ações de plantio de árvores, cuidado e preservação de jardins, praças municipais, escolas e/ou órgãos públicos municipais voltados para o atendimento ao menor.

II – Atividades Culturais e Cívicas:

- desenvolvimento de talentos, habilidades, percepções e gosto pela natureza;
- participação no desfile cívico em comemoração ao dia da independência – 7 de setembro e outros promovidos pelo município.
- Outras atividades podem ser desenvolvidas ao longo do ano, porém ainda sem projeto ou programação.

CRONOGRAMA DE ORÇAMENTO ANUAL

| | |
|--|---------------|
| Despesas administrativas | R\$ 5.385,00 |
| Despesas em Eventos (Aventura e Campuni) | R\$ 15.000,00 |
| Alimentação em eventos e durante reuniões regulares ou atividades extraordinárias : passeios, pernoites, viagens curtas, excursões e visitas em outras localidades | R\$ 10.000,00 |
| Despesas em Eventos (Acampamento) | R\$ 7.500,00 |



100-100000-100000

1. The first part of the report is a summary of the work done during the year. It is a brief statement of the results of the work, and is intended to give a general impression of the progress made. It is not a detailed account of the work, but a summary of the main results. It is intended to be read by those who are not directly concerned with the work, but who are interested in the progress of the work.

2. The second part of the report is a detailed account of the work done during the year.

2.1. The first part of this section is a summary of the work done during the year. It is a brief statement of the results of the work, and is intended to give a general impression of the progress made. It is not a detailed account of the work, but a summary of the main results. It is intended to be read by those who are not directly concerned with the work, but who are interested in the progress of the work.

3. The third part of the report is a summary of the work done during the year.

3.1. The first part of this section is a summary of the work done during the year. It is a brief statement of the results of the work, and is intended to give a general impression of the progress made. It is not a detailed account of the work, but a summary of the main results. It is intended to be read by those who are not directly concerned with the work, but who are interested in the progress of the work.



| | |
|--|----------------------|
| Despesas com infra-estrutura
(armários/prateleiras/eletrodomésticos
industriais/mesas/bancos/bancadas,
etc) | R\$ 15.000,00 |
| Despesas com uniformes de
gala/emblemas/faixas/lenços/arganeis
/uniformes de campo/emblemas de
especialidades | R\$ 8.000,00 |
| Despesas com fanfarra e instrumentos
musicais | R\$ 10.000,00 |
| TOTAL | R\$ 70.885,00 |



3 AUTHORITY



1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000

1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000

1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000

1000

1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000

1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000

1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000

1000 1000

1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000

1000 1000

1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000

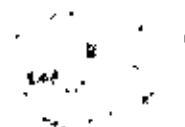


Anexos :

- 1 – Estatuto;
- 2 – Certidão registro Estatuto;
- 3 – Ata 16/12/2021;
- 4 – Certidão Procuração Pública;
- 5 – Certidões : antecedentes criminais, negativa municipal, estadual, federal e feitos ajuizados Superintendente Geral CDA ACP;
- 6 – Certidões : antecedentes criminais, negativa municipal, estadual, federal e feitos ajuizados Superintendente Administrativo;
- 7 – Tela consulta CNPJ matriz;
- 8 – Certidões : negativa estadual e federal CNPJ matriz;
- 9 – Tela consulta CNPJ filial CDA ACP;
- 10 – Certidões : negativa estadual, tela consulta SRF em resposta à pesquisa da certidão negativa federal CNPJ filial : CDA ACP, certidão negativa feitos ajuizados CNPJ filial : CDA ACP;
- 11 – Declarações (03) de autoridades civis e religiosa demonstrando o efetivo funcionamento da entidade.



2017 JAN 10 10:10



2017 JAN 10

2017 JAN 10

2017 JAN 10

2017 JAN 10

2017 JAN 10

2017 JAN 10

2017 JAN 10

2017 JAN 10

2017 JAN 10

2017 JAN 10

2017 JAN 10

2017 JAN 10

2017 JAN 10

2017 JAN 10

2017 JAN 10

2017 JAN 10

2017 JAN 10



CLUBE DE DESBRAVADORES E AVENTUREIROS SUL

Rua João Carlos de Souza Castro, nº 562 – Guabirofuba,
CEP. 81520-290, Curitiba – PR.

LIVRO DE ATAS

Reunião. . . . : 1ª Assembleia Geral Ordinária.

Data 15 e 16 de novembro de 2020

Fl 36

ANEXO 02 - ESTATUTO

ESTATUTO DO CLUBE DE DESBRAVADORES E AVENTUREIROS SUL REDAÇÃO APROVADA PELA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2020

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO E HISTÓRICO

Art. 1º. O CLUBE DE DESBRAVADORES E AVENTUREIROS SUL, neste documento designado simplesmente por CDA Sul, pessoa jurídica de direito privado, constituído como associação sem fins lucrativos, será regido e administrado pelo presente Estatuto e pela legislação concernente.

Parágrafo primeiro: O primeiro Clube de Desbravadores foi criado em 1919, nos Estados Unidos da América, e em 1950 se deu a organização oficial mundial com o nome de Pathfinder Club. No Brasil, os primeiros clubes surgiram em 1950, em São Paulo e em Santa Catarina, sendo que o primeiro Campori de que se tem notícia no Brasil ocorreu em 1975 e em 1983 o I Campori de Desbravadores da Divisão Sul-Americana. Atualmente o Clube de Desbravadores está presente em todas as unidades da federação no Brasil, e em mais de 160 países do mundo.

Parágrafo segundo: O CDA Sul foi fundado na cidade de Curitiba PR, em 26 de julho de 2018, com a finalidade de atender crianças e adolescentes, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

CAPÍTULO II – DA DURAÇÃO, JURISDIÇÃO, FORO E SEDE

Art. 2º. A duração do CDA Sul é por tempo indeterminado.

Art. 3º. O CDA Sul tem jurisdição sobre o território que abrange os Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, e qualquer outro que lhe seja posteriormente determinado em Assembleia Geral.

Art. 4º. O CDA Sul tem por foro a Comarca de Curitiba PR, estando sediada na União Sul Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia, Rua João Carlos de Souza Castro, nº 562, Guabirofuba, CEP- 81520-290.

CAPÍTULO III – DOS OBJETIVOS

Art. 5º. O CDA Sul tem por objetivos a promoção, defesa e garantia de direitos sociais, especialmente:

1180041





CLUBE DE DESBRAVADORES E AVENTUREIROS SUL

Rua João Carlos de Souza Castro, nº 562 - Guahrotuba,
CEP 81520-290. Curitiba - PR

LIVRO DE ATAS

Reunião.....: 1ª Assembleia Geral Ordinária

Data: 15 e 16 de novembro de 2020

Fl. 37

- I - difundir e propagar princípios cristãos, morais e cívicos;
 - II - garantia e defesa de direitos individuais e coletivos;
 - III - preparar o indivíduo para o exercício consciente da cidadania;
 - IV - promover ações e programas de desenvolvimento comunitário, social e cultural;
 - V - combater, através de ações e programas de esclarecimentos e de prevenção, os males causados pelo alcoolismo, tabagismo e demais drogas e tóxicos nocivos à saúde;
 - VI - promover eventos e programas, cívicos, culturais e estimular tradições, notadamente relacionadas ao civismo e campismo;
 - VII - dar atenção especial ao desenvolvimento harmônico da vida física, social, intelectual e espiritual da criança e do adolescente, com o fim de promover o cultivo das boas ações, dos atos nobres, da honra à Pátria, do respeito e amor aos pais e do temor a Deus, visando à formação do caráter e de aptidões de civismo e altruísmo;
 - VIII - cooperar com órgãos públicos nas ações e programas em casos de calamidades ou catástrofes;
 - IX - participar na manutenção das atividades filantrópicas, educacionais e assistenciais mantidas pelas demais entidades congêneres no País;
 - X - Preservar a memória e a cultura dos Desbravadores no país e na região por meio de exposições de objetos antigos, memória fotográfica, literária, artística para exposição em museu itinerante e similares;
 - XI - Executar ações educativas de incentivo à leitura, mediante coleta ou distribuição gratuita de livros de valor artístico, literário e humanístico, inclusive em feiras, congressos ou exposições;
 - XII - Ensinar música a crianças e adolescentes por meio de banda ou fanfarra, bem como incentivar a cultura musical por meio de apresentações públicas gratuitas;
 - XIII - Produzir por meios próprios, parceiros ou terceiros, conteúdo audiovisual para distribuição pelas mídias disponíveis, inclusive internet e televisão, quando for o caso;
 - XIV - Desenvolver e divulgar a cultura cênica dos Desbravadores por meio de apresentações públicas de Ordem Unida com aspectos teatrais;
- § 1º. No cumprimento de seus objetivos, o CDA Sul não fará discriminação alguma quanto à raça, cor, credo, idade, sexo, religião e outra de qualquer natureza.
- § 2º. Para consecução de seus objetivos o CDA Sul poderá operar mediante convênios, acordos ou contratos com entidades públicas ou privadas.
- Art. 6º. O CDA Sul na consecução de seus objetivos.
- I - não atua com finalidade lucrativa;
 - II - não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio e receitas, sob nenhuma forma ou pretexto;

1180041





CLUBE DE DESBRAVADORES E AVENTUREIROS SUL

Rua João Carlos de Souza Castro, nº 562 - Guabirota,
CEP: 81520-290, Curitiba - PR.

LIVRO DE ATAS

Reunião. . . : 1ª Assembleia Geral Ordinária.

Data 15 e 16 de novembro de 2020

Fl. 38

III - aplica integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;

IV - mantém escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade;

V - aplica integralmente o eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

VI - não remunera e não concede vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título às suas associadas, aos membros de sua Diretoria Executiva, ou qualquer de seus órgãos, benfeitores ou equivalentes, em razão das competências, funções ou atividades que lhes são atribuídas estatutariamente

CAPÍTULO IV - DAS ASSOCIADAS

Art. 7º. São associadas instituidoras do CDA Sul.

I - a Confederação das Uniões Brasileiras da Igreja Adventista do Sétimo Dia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.871.088/0001-76, sediada na Av. L 3, SGAS, Quadra 611, Módulos 75/76, Asa Sul, em Brasília, DF, CEP 70.200-710, **CONFEDERAÇÃO**.

II - a União Sul Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia, organização religiosa, inscrita no CNPJ sob nº 79.080.602/0001-56, sediada na Rua João Carlos de Souza Castro, nº 562, bairro: Guabirota, Curitiba PR, CEP nº 81520-290;

III - a Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 76.726.884/0001-28, sediada

a Rua João Carlos de Souza Castro, nº 562, Bairro Guabirota, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

III - a Instituição Adventista Sul-Rio-Grandense de Educação, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 87.115.838/0001-09, sediada na Av. Cai, nº 82, Bairro Cristal, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

IV - a Agência de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais - ADRA SUL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, organização da sociedade civil de interesse público, inscrita no CNPJ sob o nº 17.578.142/0001-33, sediada à Rua João Carlos de Souza Castro, nº 562, Bairro Guabirota, na cidade de Curitiba/PR;

§ 1º São direitos das associadas, além de participar das atividades do CDA Sul e apresentar sugestões e propostas de interesse geral:

I - comparecer às Assembleias por meio de seus representantes, nelas podendo votar,

II - participar de todos os eventos promovidos pelo CDA Sul;

1180041





CLUBE DE DESBRAVADORES E AVENTUREIROS SUL

Rua João Carlos de Souza Castro, nº 562 – Grabinotuba,
CEP: 81520-290, Curitiba – PR.

LIVRO DE ATAS

Reunião... : 1ª Assembleia Geral Ordinária.

Data : 15 e 16 de novembro de 2020

Fl. 39

III – receber da Diretoria Executiva relatórios periódicos do andamento das atividades, material informativo e as divulgações de interesse das associadas;

IV – indicar pessoas para ocupar cargos de membros do Conselho Administrativo e Diretoria Executiva.

§ 2º São obrigações das associadas:

I – promover e defender o bom nome do CDA Sul, envidando esforços para que seus objetivos sejam plenamente alcançados;

II – colaborar para a realização dos objetivos do CDA Sul e para o seu progressivo desenvolvimento;

III – zelar pelo cumprimento deste Estatuto.

§ 3º A admissão de nova associada dar-se-á por solicitação desta mediante aprovação do Conselho Administrativo.

§ 4º Dar-se-á a retirada ou associada por deliberação do Conselho Administrativo nos seguintes casos:

I – demissão mediante solicitação formal;

II – exclusão mediante extinção da associada ou de sua dissolução ou incorporação a outra pessoa jurídica, por qualquer das formas previstas em Lei ou nos respectivos estatutos, ante a apresentação dos documentos comprobatórios dos fatos relacionados.

III – exclusão por justa causa, pelo descumprimento das obrigações impostas no § 2º, mediante procedimento com direito de defesa, consistente em notificação da infração, com prazo de 15 dias para resposta.

§ 5º Da exclusão deliberada pelo Conselho Administrativo caberá recurso a Assembleia Geral no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do registro do ato de exclusão.

§ 6º Os membros de conselhos, diretores do CDA, superintendentes, regionais, dirigentes, lideranças e membros dos clubes de desbravadores e aventureiros não são associados do CDA Sul.

CAPÍTULO V – DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 8º A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, como órgão soberano do CDA Sul, será convocada pelo Conselho Administrativo, pelo meio que julgar mais conveniente, com antecedência mínima de quinze dias.

§ 1º As Assembleias serão presididas pelo Presidente da associada **UNIÃO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA**, ou por quem este designar, devendo o representante ser portador da autorização no ato da instalação.

§ 2º As associadas se farão presentes nas Assembleias Gerais por.

1180041





CLUBE DE DESBRAVADORES E AVENTUREIROS SUL

Rua João Carlos de Souza Castro, nº 562 – Guabirubá,
CEP 81520-290, Curitiba – PR

LIVRO DE ATAS

Reunião..... 1ª Assembleia Geral Ordinária

Data: 15 e 16 de novembro de 2020

Fl 40

I - até dois representantes indicados por qualquer membro de sua Diretoria Executiva mediante comunicação epistolar ao Presidente da Assembleia;

II - O próprio CDA Sul, indicará de 05 (cinco) até 10 (dez) representantes que terão direito apenas a voz, servindo como conselheiros e orientadores nas sessões da Assembleia.

§ 3º A Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, somente poderá ser instalada em primeira verificação de quórum, com 50% (cinquenta por cento) dos representantes das associadas presentes ou 06 (seis) horas após, em segunda e última verificação, com qualquer número de membros presentes.

§ 4º A Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária poderá ser realizada por videoconferência, caso em que somente terá início com a presença no número máximo dos representantes indicados no § 1º, fato que será consignado em ata, válida após a formalização da assinatura de todos os participantes.

§ 5º Ficará dispensada a publicação do Edital de Convocação, com a antecedência mínima prevista no "caput" deste artigo, quando no ato de instalação estiverem presentes todas as associadas, com a representação mínima indicada no § 3º.

§ 6º São atos privativos da Assembleia Geral:

II – alterar o estatuto;

III – dissolver o CDA Sul.

Art. 9º. A Assembleia Geral Ordinária será convocada quinquenalmente para data e lugar designados pelo Conselho Administrativo, tendo competência para:

I – emendar, alterar e ou reformar o Estatuto;

II – constituir o Conselho Administrativo elegendo seus membros, com mandato de cinco anos;

III – eleger a Diretoria Executiva, com mandato que definir, de até cinco anos, bem como destituir os administradores;

IV – examinar e deliberar sobre os relatórios de atividades, as contas, os planos de ação, os Balanços e Demonstrativos de Variação Patrimonial anualmente aprovados pelo Conselho Administrativo,

V – apreciar, deliberar e ordenar sobre planos de aprimoramento e expansão das atividades e outros assuntos propostos pelo Conselho Administrativo ou pela Diretoria Executiva.

§ 1º As deliberações referentes aos incisos I e III dependerão de voto favorável dos representantes da associada **CONFEDERAÇÃO e UNIÃO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA**.

§ 2º A Assembleia Geral transfere ao Conselho Administrativo, de forma subsidiária, a competência para preencher cargos vacantes do próprio conselho e da Diretoria

Handwritten signatures and initials on the right margin.





CLUBE DE DESBRAVADORES E AVENTUREIROS SUL

Rua João Carlos de Souza Castro, nº 562 – Guabirubá,
CEP 81520-290, Curitiba – PR.

LIVRO DE ATAS

Reunião. 1ª Assembleia Geral Ordinária.

Data 15 e 16 de novembro de 2020

Fl 41

Executiva no período entre as Assembleias para posterior ratificação pela Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária.

Art. 10º. O Conselho Administrativo do CDA Sul poderá convocar pela mesma forma que o estabelecido no "caput" do art. 8º, a Assembleia Geral Extraordinária, que poderá deliberar sobre qualquer matéria de competência da Assembleia Geral, podendo esta Assembleia Extraordinária deliberar unicamente sobre a agenda que conste do Edital de Convocação.

Art. 11. Em casos especiais ou de força maior, mediante aprovação prévia da associada **CONFEDERAÇÃO e UNIÃO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA** poderá a Assembleia Geral Ordinária ser adiada ou antecipada por até doze meses, no máximo, ficando, conseqüentemente, prorrogados ou reduzidos os mandatos do Conselho Administrativo e da Diretoria Executiva, por igual período.

Art. 12. As resoluções nas sessões plenárias da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos representantes nomeados pelas associadas

CAPÍTULO VI – DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

SEÇÃO I – Do Conselho Administrativo

Art. 13. O Conselho Administrativo, que administrará o CDA Sul no período compreendido entre as Assembleias Gerais, se reunirá por convocação de seu Presidente, o Presidente do CDA, e será composta de nove membros, a saber:

I – como membros ex-offício, os membros da Diretoria Executiva,

II – Vogais Regulares em número de 6, nomeados pela Assembleia, ou substituídos pelo próprio conselho nos casos de vacância no período entre as assembleias.

§ 1º O quórum do Conselho Administrativo será de cinco membros, e quando for apenas este o número de membros presentes, as deliberações serão tomadas por unanimidade de votos.

§ 2º Perderá automaticamente o lugar de membro do Conselho Administrativo aquele que deixar o cargo em virtude do qual fora investido como membro, ou transferir-se para fora do território da jurisdição do CDA Sul, § 3º Nenhuma deliberação poderá ser tomada pelo Conselho Administrativo sem a votação de pelo menos cinco conselheiros

Art. 14. Poderá assistir às reuniões do Conselho Administrativo, a convite desta ou de seu presidente, qualquer pessoa, sem direito a voto.

Art. 15. Ao Conselho Administrativo compete:

I – aceitar pedido de exoneração e preencher, no período vigente, qualquer vaga que ocorrer no Conselho Administrativo, na Diretoria Executiva e demais órgãos;

Handwritten signatures and initials on the right margin.



1180041



CLUBE DE DESBRAVADORES E AVENTUREIROS SUL

Rua João Carlos da Souza Castro, nº 562 – Guabirubá,
CEP. 81520-290, Curitiba – PR.

LIVRO DE ATAS

Reunião ... : 1ª Assembleia Geral Ordinária.

Data ... : 15 e 16 de novembro de 2020

Fl. 42

II – nomear ou substituir os Superintendentes de suas Regiões Administrativas, a seu exclusivo critério;

III – nomear procuradores, outorgando-lhes por instrumento público os poderes que poderá definir com ampla liberdade, inclusive para gestão e administração; para assinar convênios, alienar bens; locar ou conceder fianças em contratos de locação; de representação judicial, ativa ou passiva; bem como os especiais que se tornem necessários para o cumprimento de mandato geral ou específico, cassando mandado, cancelando a nomeação ou revogando os poderes concedidos, quando convier;

IV – fiscalizar os atos praticados pela Diretoria Executiva, pelos Superintendentes Regionais, pelos responsáveis ou coordenadores técnicos de seus órgãos internos e demais procuradores;

V – aprovar o Orçamento Operativo Anual e suas eventuais modificações, autorizar despesas extraordinárias ou verbas especiais;

VI – aprovar quando necessário Relatórios de Atividades, Balanços Patrimoniais, Demonstrativos de Resultado do Exercício e ou Variação Patrimonial, Planos de Ação, Prestação de Contas, apresentados pela Diretoria Executiva, bem como aprovar a incorporação do valor do superávit ou déficit ao final de cada exercício financeiro ao patrimônio social do CDA Sul, sujeitando tal decisão à ratificação pela Assembleia Geral Ordinária e desincumbir-se das demais atribuições usualmente conferidas a um Conselho Fiscal;

VII – designar representantes legais adicionalmente ao Presidente, de acordo com o previsto no art. 26 deste instrumento;

VIII – autorizar a alienação ou oneração de bens imóveis, operações de crédito, empréstimos e financiamentos de qualquer natureza, em estabelecimento de crédito oficial e ou particular, oferecendo as garantias requeridas e a aceitação de doações com encargos;

IX – convocar Assembleia Geral ou adiar sua convocação, de acordo com o regulamentado no Capítulo V do presente Estatuto;

X – criar e ou autorizar o funcionamento de novas Regiões Administrativas, órgãos internos, departamentos, estabelecimentos e serviços;

XI – reconhecer os impedimentos temporários do Presidente e aprovar sua eventual substituição conforme o previsto neste Estatuto;

XII – propor à Assembleia Geral alteração e ou modificação no Estatuto;

XIII – fixar e delimitar a área de atuação de suas Regiões Administrativas;

XIV – deliberar e ordenar sobre qualquer matéria que se tornar necessária, por mais especial que seja, especialmente quando omissa o Estatuto, a fim de que o CDA Sul possa atingir os objetivos a que se propõe.

1180041





CLUBE DE DESBRAVADORES E AVENTUREIROS SUL

Rua João Carlos de Souza Castro, nº 562 – Guabiruba,
CEP- 81520-290, Curitiba – PR.

LIVRO DE ATAS

Reunião.....: 1ª Assembleia Geral Ordinária.

Data, 15 e 16 de novembro de 2020

Fl. 43

Parágrafo único: A outorga de poderes para formalização das operações ou atos enumerados no inciso VIII deverão sempre ser conferidos especificamente para cada caso,

sendo expressamente vedada a concessão de tais poderes em mandatos gerais e indeterminados

SEÇÃO II – Da Diretoria Executiva

Art. 16. A Diretoria Executiva do CDA Sul será composta dos seguintes membros.

- I – um Presidente;
- II – um Secretário Executivo;
- II – um Tesoureiro/CFO;

Art. 17. O mandato administrativo da Diretoria será de **05 (cinco)** anos e abrangerá o período compreendido entre as Assembleias Gerais Ordinárias, exercendo suas atribuições perante terceiros por procuração conferida pelo Conselho Administrativo, submetendo a este e à Assembleia Geral Ordinária relatório de sua gestão, permitida a recondução.

Art. 18. A Diretoria do CDA Sul desincumbir-se-á das atribuições previstas neste Estatuto.

§ 1º Ao Presidente compete, além de outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho Administrativo.

I – organizar o planejamento geral das atividades e supervisionar todos os níveis da administração do CDA Sul,

II – presidir as sessões do Conselho Administrativo;

III – cumprir e fazer cumprir as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho Administrativo;

IV – tratar dos interesses gerais do CDA Sul, de seus órgãos internos, estabelecimentos, departamentos, serviços e representá-la perante terceiros.

§ 2º Ao Secretário Executivo compete, além de outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho Administrativo:

I – convocar, em acordo com o Presidente, as reuniões do Conselho Administrativo;

II – secretariar as sessões das Assembleias Gerais e do Conselho Administrativo, redigindo suas respectivas atas;

III – preparar relatórios estatísticos relativos à secretaria;

1180041





CLUBE DE DESBRAVADORES E AVENTUREIROS SUL

Rua João Carlos de Souza Castro, nº 562 – Guabirubá,
CEP: 81520-290, Curitiba – PR.

LIVRO DE ATAS

Reunião ... 1ª Assembleia Geral Ordinária.

Data ... : 15 e 16 de novembro de 2020

Fl. 44

IV – substituir o Presidente quando estiver ausente as reuniões do Conselho Administrativo, bem como em seus impedimentos temporários, neste caso, mediante deliberação do Conselho Administrativo.

V – ter participação ativa como membro da Diretoria Executiva do CDA Sul e atuação conjunta nas atividades administrativas;

§ 3º Ao Tesoureiro/CFO compete, além de outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho Administrativo:

I – elaborar e submeter anualmente à aprovação do Conselho Administrativo o orçamento operacional, os balanços gerais e demonstrativos de variação patrimonial;

II – administrar e fiscalizar a execução orçamentária, bem como gerir as operações financeiras, bancárias e com terceiros, de conformidade com as deliberações do Conselho Administrativo ou poderes por ele conferidos;

III – supervisionar a escrituração contábil e a seção de pessoal;

IV – presidir as reuniões do Conselho Administrativo quando ausentes os demais diretorias executivas, bem como substituir o Secretário Executivo em seus impedimentos temporários, mediante deliberação do Conselho Administrativo

Art. 19. Aos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Administrativo é facultada a reeleição.

Seção III – Das Regiões Administrativas, Órgãos, Estabelecimentos e Clubes

Art. 20. As atividades do CDA Sul serão promovidas e supervisionadas por intermédio de Regiões Administrativas, seja pela Matriz ou pelas Filiais que eventualmente venham a ser criadas, cuja jurisdição será fixada pelo Conselho Administrativo.

§ 1º As Regiões Administrativas terão atuação descentralizada.

§ 2º As Regiões Administrativas filiais como órgãos internos, sem personalidade jurídica própria, realizarão e executarão as atividades que lhes competirem, abrangendo clubes, regiões, sedes, estabelecimentos, serviços e outros organismos menores existentes, tendo seu funcionamento regido pelas disposições deste Estatuto, pela normatização baixada pelo Conselho Deliberativo ou por Regimento Interno por este editado.

§ 3º Cada Região Administrativa será dirigida por um Superintendente Geral, podendo ser nomeados outros superintendentes, com competência fixada pelo Conselho Deliberativo, ou por Regimento Interno por este editado, ou ainda mediante mandato com poderes específicos.

§ 4º Os clubes de Desbravadores e Aventureiros existentes no território de cada Região Administrativa serão por esta coordenados, podendo a Região Administrativa organizar cadastros, eventos e reuniões com as lideranças dos clubes, que terão seu funcionamento condicionado ao atendimento das normas, manuais e regulamentos editados pela associada **CONFEDERAÇÃO**

1180041





CLUBE DE DESBRAVADORES E AVENTUREIROS SUL

Rua João Carlos de Souza Castro, nº 562 - Gusbirotuba,
CEP. 81520-280, Curitiba - PR.

LIVRO DE ATAS

Reunião.....: 1ª Assembleia Geral Ordinária

Data: 15 e 16 de novembro de 2020

Fl. 45

CAPÍTULO VII – DO PATRIMÔNIO

Art. 21. O patrimônio do CDA Sul compreende os bens móveis e imóveis escriturados, adquiridos, registrados ou não em seu nome, tais como: terrenos, prédios administrativos, imóveis residenciais, funcionais e de outras finalidades, bens móveis, equipamentos e instalações da sua sede, regiões administrativas, institutos e estabelecimentos; veículos; variação patrimonial dos exercícios financeiros; valores mobiliários, ações, títulos de crédito, marcas, patentes, semoventes e demais bens e direitos constantes em seus livros e registros contábeis ou de que é titular. O patrimônio dos clubes de Desbravadores e Aventureiros não compõe o patrimônio do CDA Sul.

Parágrafo único: O CDA Sul é a única entidade jurídica e patrimonial de seus órgãos membros.

CAPÍTULO VIII – DAS RECEITAS

Art. 22. As receitas do CDA Sul serão constituídas por doações e legados, contribuições e donativos de pessoas físicas e jurídicas; de subsídios e subvenções de órgãos governamentais; de rendas próprias de seus departamentos, institutos, órgãos internos e ou de indenização de serviços, rendas patrimoniais e de dotações de entidades congêneres.

§ 1º As doações de qualquer espécie feitas ao CDA Sul, aos seus institutos, entidades, estabelecimentos, serviços e departamentos não serão devolvidas em tempo algum.

§ 2º Todo subsídio, convenio, contrato, e subvenções percebidos pelo CDA Sul, sejam originadas de órgãos governamentais municipais, estaduais, federais ou por organizações e empresas de qualquer natureza serão aplicados diretamente nos fins e locais designados pelo poder concedente, e nos moldes do projeto a que estejam vinculados.

Art. 23. Para atingir os fins a que se propõe, o CDA Sul poderá: fixar e cobrar preços, taxas e contribuições para eventos que promover; receber donativos; firmar convênios; adquirir possuir e manter bens móveis e imóveis, por compra, doação ou outro qualquer título, e bem assim onerar e alienar os mesmos, se entender conveniente.

Parágrafo único: O CDA Sul poderá receber subvenções, legados e doações, mesmo com encargos.

Art. 24. O exercício social e financeiro do CDA Sul coincidirá com o ano civil

Art. 25. Os assentamentos contábeis do CDA Sul serão verificados anualmente por auditores independentes formalmente contratados.

CAPÍTULO IX – DA REPRESENTAÇÃO LEGAL

1180041





CLUBE DE DESBRAVADORES E AVENTUREIROS SUL

Rua João Carlos de Souza Castro, nº 562 - Guatububa.
CEP. 81520-290, Curitiba - PR

LIVRO DE ATAS

Reunião 1ª Assembleia Geral Ordinária.

Data 15 e 16 de novembro de 2020

Fl. 46

Art. 26. O CDA Sul será representado na esfera judicial e extrajudicial, ativa ou passivamente, pelo Presidente ou por representantes legais especialmente constituídos pelo Conselho Administrativo, podendo o Presidente, o Conselho Administrativo ou outro representante constituído pelo Conselho Administrativo outorgar aos advogados, por instrumento público ou particular, os necessários mandatos, com a cláusula "AD-JUDICIA" e ou "ET EXTRA", e demais poderes especiais constantes no art. 105 do Código de Processo Civil, e o de nomear prepostos, com validade até o trânsito em julgado das decisões nos processos em que houverem intervindo.

CAPÍTULO X - DAS EMENDAS E ALTERAÇÕES DO ESTATUTO

Art. 27. O presente Estatuto só poderá ser emendado ou alterado após voto favorável dos representantes da associada CONFEDERAÇÃO, e por resolução unânime dos presentes

Parágrafo único: As emendas e ou alterações a que se refere o presente artigo poderão ser propostas pelo Conselho Administrativo ou por qualquer membro presente à Assembleia.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. As associadas do CDA Sul, os integrantes do Conselho Administrativo, da Diretoria Executiva, das Superintendências regionais, dirigentes lideranças e membros de clubes não respondem solidaria e nem subsidiariamente pelas obrigações sociais da mesma, salvo se praticarem atos em desacordo com as disposições deste Estatuto, do Regimento Interno, manuais, regulamentos e demais normas do CDA, ou em violação a disposições legais

Art. 29. O CDA Sul somente poderá ser dissolvido por voto de dois terços dos representantes das associadas presentes em uma Assembleia Geral Extraordinária convocada para tal fim.

Parágrafo único: Em caso de dissolução ou extinção do CDA Sul, todo o seu patrimônio remanescente será destinado a outra Instituição sim fins lucrativos congêneres, mediante deliberação da Assembleia Geral, observando critérios legais, ressalvados os casos de bens, doações ou subvenções gravadas com cláusulas de retrocessão ou restritivas expressas.

Art. 30. O presente Estatuto aprovado e referendado pela unanimidade das associadas presentes à Assembleia Geral Ordinária realizada na cidade de Governador Celso Ramos-SC no dia 15 e 16 de novembro de 2020, entrou em vigor na data de sua aprovação.

Governador Celso Ramos, 15 e 16 de novembro de 2020

1160041





CLUBE DE DESBRAVADORES E AVENTUREIROS SUL

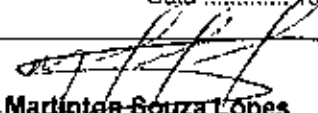
Rua João Carlos de Souza Castro, nº 582 - Guabirubá,
CEP. 81520-290, Curitiba - PR

LIVRO DE ATAS

Reunião 1ª Assembleia Geral Ordinária

Data 15 e 16 de novembro de 2020

Fl. 47


Marinton Souza Lopes

Presidente


Charles Edison Rampanelli

Secretário Execut


Daniel Trentin
Advogado
OAB/PR 53.831

2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Curitiba - PR
Ata Única de 2024 (Impressão - 7/2024)

DISTRIBUIDO SOB Nº 113-6446

AD 100F1C70

Selo Digital: 01837530TAA800000026472BL

Consulte selo em <http://funarpen.com.br>

CUSTAS

Lei Estadual nº13968/97, Tabela XVI - Distrib

Ita, III IV e nota 2. Cobrança aula no

envio ao Ofício de FUNARPEN VRCs 8,00

1 DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R\$16,00

1 LAVERBAÇÃO (26 VRCs) R\$ 6,00

1 SELO R\$ 2,34 CUSTAS 165,2371172020

SERVIÇO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Pessoa Jurídica - Títulos

Rua Marechal Deodoro, 669 - 5º andar
81504 - Curitiba - CEP 80.060-040
Curitiba - PR - Tel./Fax (41) 3016-9007
www.fundacajobago.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 974.592

REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.180.041

AVERBADO A MARGEM DO 17º DE ORDEN 70.245 Livro "A"

Curitiba-PR, 30 de novembro de 2020

Emolumento: R\$ 30,00 (VLC 100,00) Taxas: R\$ 8,00 Selo: R\$ 2,37



João Mendes Camargo Michele Mendes Camargo
Rodney Marçal Nilm Diomar Ajala Belleiro
Elaine Mendes Camargo Paula Mendes Camargo

SELO DIGITAL Nº 161306RPJAAR00000000920C

consulte em <http://funarpen.com.br/consulta>



COMARCA DE CURITIBA • ESTADO DO PARANÁ
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Marechal Deodoro, 869- 5º andar - Conjunto 504 - Fone: 3016-9007

Site: www.1andamargo.com.br - e-mail: contato@1andamargo.com.br

JOSÉ MENDES CAMARGO
TITULAR

As certidões prestadas
pelos serviços públicos
fazem a mesma prova
dos documentos originais
Código Civil Artigo 137
e 138

Diomar Ajala Balieiro



CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os documentos existentes neste Cartório, encontra-se registrado sob N.º de ordem20245..... e microfilmado sob N.º1.152.082..... com data de17..... deOUTUBRO..... de 20.....18..... no Livro "A"..... o (a) ESTATUTO DO "CLUBE DE DESBRAVADORES E AVENTUREIROS SUL", neste documento designado simplesmente por CDA Sul, pessoa jurídica de direito privado, constituído como associação sem fins lucrativos, será regido e administrado pelo presente Estatuto e pela legislação concernente. O CDA Sul, foi fundado na cidade de Curitiba PR, em 26 de julho de 2018, com a finalidade de atender crianças e adolescentes, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça cor ou crença religiosa. * CERTIFICO ainda que em data de 30 de Novembro de 2020, microfilmado sob o nº 1.180.041, consta o registro da ALTERAÇÃO DE ESTATUTO do "CLUBE DE DESBRAVADORES E AVENTUREIROS SUL", neste documento designado simplesmente por CDA Sul, pessoa jurídica de direito privado, constituído como associação sem fins lucrativos, será regido e administrado pelo presente Estatuto e pela legislação concernente. * CERTIFICO ainda que em data de 30 de Novembro de 2020, microfilmado sob o nº 1.180.040, consta o registro da Ata da 1ª Assembleia Geral Ordinária do CLUBE DE DESBRAVADORES E AVENTUREIROS SUL, realizada nos dias 15 e 16 de novembro de 2020, na qual consta em sua 1ª Deliberação: nos termos do artigo 9º, inciso III, do Estatuto vigente, eleger para um mandato de cinco anos, com início nesta data e término em 31 de dezembro de 2025, a Diretoria Executiva do CDA, que fica assim constituída - Presidente: MARLINTON SOUZA LOPES; Secretário Executivo: CHARLES EDSON RAMPANELLI e Tesoureiro/CFO: VOLNEI DA ROSA PORTO. * CERTIFICO mais que em data de 21 de dezembro de 2021, microfilmado sob o nº 1.192.639, consta o registro da Ata da Reunião do Conselho Administrativo do CLUBE DE DESBRAVADORES E AVENTUREIROS SUL, realizada no dia 15 de dezembro de 2021, na qual consta na sua 2ª deliberação: Ato contínuo, em substituição ao Pr. Charles Edson Rampanelli, o Conselho nomeia e constitui para o cargo de Secretário Executivo da CDA, com posse imediata, o Pr. HARRY JAMES STREITHORST, tudo isto nos termos do artigo 15, inciso I, do Estatuto do CDA, ficando a Diretoria Executiva e o Conselho Administrativo, com mandato até 31 de dezembro de 2025, assim constituídos: DIRETORIA EXECUTIVA (membros ex officio) MARLINTON SOUZA LOPES - Presidente/CEO, HARRY JAMES STREITHORST - Secretário Executivo e VOLNEI DA ROSA PINTO - Tesoureiro/CFO; Vogais Regulares: ARYEL MARQUES DE PAULA, ELMAR STROK BORGES, RUBENS PAULO SILVA, DANIEL BELO CISESKI, ELTON OTERO BUENO e DANIEL TRENTIN. * CERTIFICO mais que

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FRANCISCO JOSE BARBOSA NOBRE, em segunda-feira, 13 de janeiro de 2025 10:51:48 GMT-03:00, CNS 08.244-6 - SERVIÇO
DISTRITAL DO UBERABA/PR, nos termos da medida provisória N. 2 200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente
documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305

COMARCA DE CURITIBA • ESTADO DO PARANÁ
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Marechal Dondos, 869 - 5º andar - Conjunto 504 - Fone: 3016-9007

Site: www.1srpcamargo.com.br - e-mail: contato@1srpcamargo.com.br

JOSÉ MENDES CAMARGO

TITULAR

em data de 12 de Julho de 2024, registrado sob o nº 1.224.627, consta o registro da Ata da Reunião do Conselho Administrativo do **CLUBE DE DESBRAVADORES E AVENTUREIROS SUL**, realizada no dia 17 de Junho de 2024, na qual na qual consta em sua 3ª deliberação: Em substituição ao Sr. DANIEL BELO CISEKI e RUBENS PAULO SILVA, o conselho nomeia e constitui, com posse imediata, para o cargo de Tesoureiro/CFO-Assistente e Departamento de Educação da CDA, respectivamente o Sr. DOUGLAS DE ANDRADE MONTEIRO e o Sr. **HARRYSON KERSCHNER JULIO DOS REIS**, nos termos do artigo 15, inciso I, do Estatuto da CDA, ficando a Diretoria Executiva e o Conselho Administrativo, com mandato até 31 de dezembro de 2025, assim constituídos: Diretoria Executiva (membros ex officio): **MARLINTON SOUZA LOPES** - Presidente, **HARRY JAMES STREITHORST**, **VOLNEI DA ROSA PORTO**; Membros Regulares: **ARYEL MARQUES DE PAULA**, **ELMAR STROK BORGES**, **HARRYSON KERSCHNER JÚLIO DOS REIS**, **DOUGLAS DE ANDRADE MONTEIRO**, **ELTON OTERO BUENO** e **DANIEL TRENTIN**.*(Estando seus documentos devidamente arquivados neste Cartório) *****

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE
CURITIBA, 10 DE JANEIRO DE 2025



Diamar Ajala Balieiro
Escrevente



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FRANCISCO JOSE BARBOSA NOBRE, em segunda-feira, 13 de janeiro de 2025 10:51:48 GMT-03:00, CNS. 08.244-6 - SERVIÇO DISTRICTAL DO UBERABA/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.



CLUBE DE DESBRAVADORES E AVENTUREIROS SUL

Rua João Carlos de Souza Castro, nº 562 – Guabirota.
CEP: 81520-290, Curitiba – PR.



LIVRO DE ATAS

Reunião.....: Conselho Administrativo

Data: 16 de dezembro de 2021

Fl. 18

Ata da Reunião do CONSELHO ADMINISTRATIVO DO CLUBE DE DESBRAVADORES E AVENTUREIROS SUL, doravante nesta Ata sempre identificada como CDA SUL, pessoa jurídica de direito privado, organização religiosa sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 32.133.841/0001-63, sediada à Rua João Carlos de Souza Castro, nº 562, Bairro Guabirota, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com Estatuto registrado no 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Curitiba/PR, estando a atual redação averbada a margem do Livro A – Pessoa Jurídica, sob nº 20.245, em microfilme sob nº 1.180.041, em 30 de novembro de 2020. Às 9h do dia 16 de dezembro de 2021, reuniu-se na sede da CDA SUL seu Conselho Administrativo, estando presentes os seguintes membros: **Marlinton Souza Lopes – Presidente, Harry James Streithorst, Volnei da Rosa Porto, Aryel Marques de Paula, Elmar Strok Borges, Rubens Paulo Silva, Daniel Belo Ciseski, Elton Otero Bueno e Daniel Trentin.** Tendo sido constatado pelo Senhor Presidente o quorum estatutariamente exigido, deu início aos trabalhos apresentando a agenda do dia, que após análise e considerações resultou nas deliberações seguintes, por votação unânime, no uso das atribuições constantes no artigo 18 do vigente Estatuto. **1ª Deliberação:** considerando os anos de serviços prestados ao CDA, bem como o chamado feito ao Pr. CHARLES EDSON RAMPANELLI para continuar seu ministério na da Igreja Adventista do Sétimo Dia no Chile, este Conselho acolhe seu pedido de exoneração do cargo de Secretário Executivo e membro *ex officio* do Conselho Administrativo do CDA, e o faz outorgando ao agora ex-Secretário Executivo as mais elevadas honras de estima e consideração. **2ª Deliberação:** ato contínuo, em substituição ao Pr. Charles Edson Rampanelli, o Conselho nomeia e constitui para o cargo de Secretário Executivo do CDA, com posse imediata, o Pr. **HARRY JAMES STREITHORST**, brasileiro, casado, ministro religioso, portador do RG nº 18074292-9/RS e inscrito no CPF sob o nº 577.762.531-20, residente e domiciliado em Curitiba/PR, tudo isto nos termos do artigo 15, inciso I, do Estatuto do CDA, ficando a Diretoria Executiva e o Conselho Administrativo, com mandato até 31 de dezembro de 2025, assim constituídos **Diretoria Executiva (membros ex officio):** **MARLINTON SOUZA LOPES – Presidente/CEO, HARRY JAMES STREITHORST – Secretário Executivo e VOLNEI DA ROSA PORTO – Tesoureiro/CFO; Vogais Regulares:** **ARYEL MARQUES DE PAULA, ELMAR STROK BORGES, RUBENS PAULO SILVA, DANIEL BELO CISESKI, ELTON OTERO BUENO e DANIEL TRENTIN** **3ª Deliberação:** Constituir procuradores os Srs. **MARLINTON SOUZA LOPES**, brasileiro, casado, ministro de confissão religiosa, portador da CI-RG nº 1.011.815.006/RS e inscrito no CPF sob o nº 037.015.538-66, Sr. **HARRY JAMES STREITHORST**, brasileiro, casado, ministro religioso, portador do RG nº 18074292-9/RS e inscrito no CPF sob o nº 577.762.531-20; Sr. **VOLNEI DA ROSA PORTO**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 1.768.551/SC e inscrito no CPF sob o nº 534.731.089-87, todos residentes e domiciliados em Curitiba/PR, respectivamente Presidente/CEO, Secretário Executivo e Tesoureiro/CFO do **CLUBE DE DESBRAVADORES E AVENTUREIROS SUL – CNPJ nº 32.133.841/0001-63**, bem como de todos os demais órgãos internos e estabelecimentos vinculados da OUTORGANTE, ainda que não listados aqui, outorgando-lhes os poderes gerais, limitados e específicos para representar e dirigir as atividades de seus respectivos estabelecimentos filiais na forma estabelecida no Estatuto, cada um segundo sua função e competência, outorgando-lhes poderes para, INDIVIDUALMENTE, representar a OUTORGANTE perante todas onde esta se apresentar, defendendo seus interesses e direitos perante pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas ou paraestatais, especialmente, mas não exclusivamente, perante a Secretaria de Urbanismo do Município de Curitiba e suas subsecretarias, a Secretaria de Comunicações, DENTEL, Ministério das Comunicações, Delegacia Regional do Ministério das Comunicações, órgãos, delegacias, conselhos, superintendências e inspetorias do Ministério da Fazenda, da Educação e Desportos, da Saúde, do Trabalho, da Previdência Social, da Justiça, dos

2º OFÍCIO DISTRIBUÍDO:

2º Ofício de Registro e Cartório
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mar. Decodoro, 320 - Sala 50
41) 3226-3005 - Curitiba - PR



CLUBE DE DESBRAVADORES E AVENTUREIROS SUL

Rua João Carlos de Souza Castro, nº 562 - Guabirubeta,
CEP 81520-290, Curitiba - PR



LIVRO DE ATAS

Reunião... Conselho Administrativo

Data ... 16 de dezembro de 2021

Fl. 19

Transportes, Secretarias Estaduais e/ou Municipais, Sindicatos, Receita Federal do Brasil, suas secretarias, delegacias e demais repartições, Receita Previdenciária; Coordenação, Direção ou Órgãos do FGTS, do PIS e do CONFINS, Delegacias/Agências da Superintendências do Trabalho, todo e qualquer Banco Privado, inclusive Banco Central do Brasil, Banco do Brasil S/A, e suas carteiras, Caixas Econômicas Estaduais e Federal, Bancos Regionais de Desenvolvimento e Cooperativas de Crédito; Instituto Nacional de Propriedade Industrial; Eletrobrás S/A, Sistema Telebrás S/A, e todas as suas subsidiárias em todo o território Nacional; Empresa Brasileira de Infraestrutura Aero-Portuária-INFRAERO, em qualquer juízo ou Tribunal, inclusive Justiça do Trabalho, Juizados Especiais, Ministério Público estadual ou federal, em que a OUTORGANTE, seus órgãos ou estabelecimentos, comparecer, quer como autora, litisconsorte ou ré, conselhos federais ou estaduais de profissões regulamentadas, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Cartórios de Registro de Imóveis, de Título e Documentos e seus Anexos e de Registro de Pessoas Jurídicas; PODENDO: requerer, alegar, contestar, apresentar e/ou interpor defesas, recursos, impugnações, reclamações, protestos, recorrer, acompanhar processos, requerer reconsiderações de despachos e sentenças, retirar ou juntar documentos, tomar ciência de despachos e decisões, transigir, desistir, aceitar e propor acordos, responsabilidade em autos de processos administrativos ou judiciais; assinar guias de recolhimento e efetuar o pagamento de tributos e contribuições; receber verbais, subvenções, créditos, direitos, preços de serviços, auxílios e/ou importância de qualquer tipo, natureza ou espécie, ainda que decorrentes de convênios firmados dando e passando quitação dos valores recebidos, mesmo em restituição; receber doações, legados e donativos, sem encargos, emitindo e subscrevendo os instrumentos formalizadores; admitir e demitir empregados, assinando as Carteiras de Trabalho e Previdência Social e nelas apondo anotações e registros regulamentares; propor, promover, aceitar e efetuar acordos; firmar termos de responsabilidade, homologações e liquidações em rescisões de contrato de trabalho e/ou em ações e reclamações trabalhistas; nomear e/ou constituir prepostos, especificando poderes; dar anuência da outorgante em ações, ou pedido de opção retroativa pelo FGTS de seus empregados; locar ou adquirir por qualquer título, direito de uso de linhas telefônicas, requerendo religações, transferências ou mudanças de locais das mesmas ou das demais de propriedade da OUTORGANTE; assinar propostas e/ou contratos de abertura/encerramento de contas bancárias, contratar convênios e serviços bancários; assinar contrato de câmbio, efetuar depósitos, retirar cheques devolvidos, solicitar e retirar extratos e o saldo existente na(s) conta(s) nos terminais eletrônicos, via internet e demais meios oferecidos pelo banco para uso da OUTORGANTE e demais estabelecimentos vinculados; endossar cheques e/ou ordens de pagamento para depósito em conta corrente bancária da OUTORGANTE, retirar na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos cartas, impressos, encomendas, volumes, mercadorias, colix-posteaus, simples ou registrada com ou sem valor, vales postais, reembolsos e tudo mais que destinado ou endereçado vier à OUTORGANTE; conceder fiança em contratos de locação de imóveis para residência de empregados da OUTORGANTE ou para residência de empregados da Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação e/ou empregados da Instituição Adventista Sul Rio-grandense de Educação e/ou empregados da Agência Adventista de Recursos Assistenciais, sendo vedada e nula de pleno direito a concessão de fiança e/ou garantias a terceiros, pessoas físicas ou jurídicas por mero favor; subscrever contratos, dirigir correspondências a estabelecimentos bancários e/ou financeiros com instrumentos sobre títulos autorizando abatimentos, descontos, prorrogações, entregas franco de pagamento, borderô de cobranças e similares, aceitar duplicatas, emitir e endossar duplicatas para cobrança bancária; alienar, observadas as disposições do Estatuto, bens móveis inclusive veículos automotores, pactuando preço, condições e forma de pagamento, assinando os respectivos instrumentos de venda, quitação, transferência e/ou cessão de propriedade, posse e quaisquer outros direitos; locar ou

2º OFÍCIO DISTRITAL -



CLUBE DE DESBRAVADORES E AVENTUREIROS SUL

Rua João Carlos de Souza Castro, nº 562 – Guabrotuba,
CEP 81520-290, Curitiba – PR.



LIVRO DE ATAS

Reunião: ... Conselho Administrativo

Data: 16 de dezembro de 2021

FI 20

arrendar bens móveis e/ou imóveis, mesmo por leasing, assinando os respectivos contratos, escrituras e demais instrumentos vinculados ao negócio, pactuando preço, forma e condições de pagamento, prazo de liquidação e/ou amortização, emitindo os títulos de crédito especificados nos contratos ou escrituras, desde que a estes expressamente vinculados. Conferem segundo mandato de procuração aos anteriormente identificados, no exercício das mesmas funções para representar a OUTORGANTE perante todas as repartições públicas federais, estaduais, autárquicas, paraestatais e particulares, pessoas físicas e jurídicas, bem como, e não exclusivamente, diante dos cartórios e registros de imóveis e anexos, com poderes para receber e assinar escrituras de aquisição de bens imóveis por compra ou outro qualquer título somente em nome da OUTORGANTE na jurisdição de seus respectivos cargos; pactuar compromissos ou contratos de promessa de aquisição por compra ou outro qualquer título, avençar preço, forma de pagamento, emitir os títulos de crédito à aquisição e vinculados necessariamente à escritura de aquisição por compra ou outro qualquer título, pagar o preço estipulado e receber a respectiva quitação, emitir e utilizar certificado digital (e-CNPJ) em nome da matriz e/ou qualquer filial da OUTORGANTE, receber e imitar a OUTORGANTE no domínio, posse, direitos, ações, evicção e propriedade dos respectivos imóveis, receber e assinar escrituras de aquisição por doações, apenas se estas forem pura e simples, sem encargo de qualquer natureza, requerer o que devido for, inclusive autorizar registros, averbações, inscrições e baixas, alegar contestar, requerer, apresentar defesas, interpor recursos e praticar todos os demais atos necessários ao mais fiel desempenho deste mandato. EM CONJUNTAMENTE COM MAIS UM PROCURADOR OU SUBSTABELECIDO DA OUTORGANTE: movimentar contas bancárias, sacar, emitir e assinar cheques e ordens de pagamento; fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos em conta corrente transferência, pagamento e aplicações financeiras por meio de comunicação epistolar; proceder a aquisição ou subscrição, liquidação, alienação, saque, endosso, resgate de investimentos, títulos, aplicações e valores mobiliários, resgatando-as no vencimento ou antecipadamente, endossando-as a terceiros; requisitar e retirar talonários de cheques oferecidos pelo banco; comprar e vender ações assinando os instrumentos de aquisição, resgate, liquidação, venda, cessão, transferência de posse e/ou propriedade, dando e recebendo quitação dos montantes envolvidos ficam dispensadas de dupla e conjunta assinatura apenas e tão somente o endosso de cheques nominais a favor da OUTORGANTE, quando levados a depósito bancário em conta corrente dela OUTORGANTE, e às liquidações e/ou resgates de títulos e valores mobiliários, quando a transação for realizada e efetivada mediante o crédito de seu valor global em conta corrente da OUTORGANTE existente no estabelecimento bancário; promover a subscrição e/ou alienação de ações e/ou transferência e/ou cessão do direito de uso de linhas telefônicas, observando as disposições do Estatuto, subscrivendo os respectivos contratos e instrumento, perante todas as empresas de telefonia do País; O presente mandato ficará automaticamente ineficaz e revogado na data em que o outorgado vier a deixar o cargo ou função para a qual foi nomeado, em virtude do qual recebe estes poderes; cujos poderes de exercício individual ou em conjunto poderão ser substabelecidos, em cada caso, parcialmente, com fixação do prazo de validade dos mesmos, que deverão ser vinculados à prática e/ou exercício de atos especificados e determinados, sempre com reserva dos poderes concedidos, não podendo os substabelecidos por sua vez substabelecer os poderes que lhes forem conferidos, podendo cassar e/ou cancelar a qualquer tempo os poderes substabelecidos, com validade até 28 de fevereiro de 2026. 4ª Deliberação: Designar o Sr. DANIEL TRENTIN, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 9.513.865-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.559.049-04, inscrito na OAB/PR nº 53.831, residente e domiciliado em Curitiba-PR, para representar em Cartório este Conselho Administrativo e em nome deste outorgar as procurações retro mencionadas. Nada mais havendo a considerar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos para que a presente Ata pudesse ser elaborada, em 4 (quatro) vias.

2º OFÍCIO DISTRIBUÍDO:



CLUBE DE DESBRAVADORES E AVENTUREIROS SUL

Rua João Carlos de Souza Castro, nº 562 - Guabiruba,
CEP. 81520-290, Curitiba - PR.



LIVRO DE ATAS

Reunião..... Conselho Administrativo

Data 16 de dezembro de 2021

Fl. 21

a qual tendo sido lida e achada de conformidade com as decisões tomadas, foi aprovada, pelo que a assinaram o Sr. Presidente, eu, o Secretário, e os demais membros presentes.

Curitiba, 16 de dezembro de 2021.

| | |
|------------------------------------|--------------------|
| MARLINTON SOUZA LOPES - PRESIDENTE | Assinatura digital |
| HARRY JAMES STREITHORST | Assinatura digital |
| VOLNEI DA ROSA PORTO | Assinatura digital |
| ARYEL MARQUES DE PAULA | Assinatura digital |
| ELMAR STOCK BORGES | Assinatura digital |
| RUBENS PAULO SILVA | Assinatura digital |
| DANIEL BELO CISESKI | Assinatura digital |
| ELTON OTERO BUENO | Assinatura digital |
| DANIEL TRENTIN | Assinatura digital |



SERVIÇO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS FÍSICAS
JOSÉ NISSEN CAMARGO - CREA

Rua Marechal Deodoro, 869 - 1º andar
3494 - Centro - CEP 80.000-010
Curitiba - PR - Tel: (41) 3016-9600
www.tadcuritiba.com.br

PROTOCOLO SOB Nº 028.141

REGISTRO E MICROFILMADO SOB Nº 1.193.388

ARQUIVO Nº DE ORDEM 20.245 LIVRO 14

Curitiba, PR, 16 de janeiro de 2022

Emolumentos: R\$24,60 (VRC 600,00), Funrejus, R\$9,92,

ISSQN: R\$0,00 FUNDEP: R\$1,23, Selo R\$1,50. Total:

R\$36,23



José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
Audrey Mendes Nejm Oliver Almeida Bafar
Lisete Mendes Camargo Paula Mendes Camargo
SELO DIGITAL Nº 130616746vadeb7e2d03a20

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Físicas
Rua Marechal Deodoro, 869 - Sala 01
411-7226-0005
Curitiba



2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos - 2ª seção dist. rec. - Curitiba - PR
R. Marechal de Souza Faria, 869 - Curitiba

DISTRIBUÍDO SOB Nº 122-551

AO 1º OFÍCIO

Selo Digital nº 23756-70e3f-8e50d-7a612-180ah
https://sello.funrejus.com.br

CUSTAS

Lei Estadual nº 10.868/87, Tabela IVT-Distrib. 114 111,10 e nota 2. Cobrança pelo cumprimento no Ofício do Placard nº 245

1 DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R\$120,62

1 JAVERBAIXO (25 VRCs) R\$ 7,67

1 SELO R\$ 2,98



Quatana
R\$ 2,98 CLT 10.868/87, 24/01/2022

Ata CDA - Atualização da Diretoria pdf

Código do documento 1b1ba267-dac5-4ac4-8b6a-af84b2c28fb1



Assinaturas

- Marinton Souza Lopes
marinton.lopes@adventistas.org
Assinou
- Harry James Streithorst
harry.streithorst@adventistas.org
Assinou
- Volnei da Rosa Porto
volnei.porto@adventistas.org
Assinou
- Aryel Marques de Paula
aryel.marques@adventistas.org
Assinou
- Elmar Storck Borges
elmar.borges@adventistas.org
Assinou
- RUBENS PAULO SILVA
rubens.silva@adventistas.org
Assinou
- DANIEL BELO CISESKI
danielciseski@adventistas.org
Assinou
- Elton Otero Bueno
elton.bueno@adventistas.org
Assinou
- Daniel Trentin
daniel.trentin@adventistas.org
Assinou

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Eventos do documento

27 Dec 2021, 17:01:28

Documento 1b1ba267-dac5-4ac4-8b6a-af84b2c28fb1 criado por DANIEL TRENTIN
(4ef6650e-2e2d-4644-87a7-2ca5f6853b0c). Email: daniel.trentin@adventistas.org. - DATE_ATOM:
2021-12-27T17:01:28-03:00

27 Dec 2021, 17:02:43



Assinaturas iniciadas por DANIEL TRENTIN (4ef6690e-2e2d-4644-87a7-2ca5f6653b0c). Email: daniel.trentin@adventistas.org - DATE_ATOM: 2021-12-27T17:02:43-03:00

27 Dec 2021, 17:06:58

HARRY JAMES STREITHORST Assinou (652a3342-5ae2-4da5-bf1d-b73f003361d8) - Email: harry.streithorst@adventistas.org - IP: 177.135.68.220 (adventistas.static.gvt.net.br porta: 1534) - Geolocalização: -25.46194221703178 -49.23972939277234 - Documento de identificação informado: 577.762.531-20 - DATE_ATOM: 2021-12-27T17:06:58-03:00

27 Dec 2021, 17:08:51

MARLINTON SOUZA LOPES Assinou (0c5de4b7-038d-4e1f-9036-695f1e66a3e7) - Email: marlinton.lopes@adventistas.org - IP: 191.32.12.140 (191.32.12.140.static.adsl.gvt.net.br porta: 31126) - Documento de identificação informado: 037.015.538-66 - DATE_ATOM: 2021-12-27T17:08:51-03:00

27 Dec 2021, 17:22:44

ELTON OTERO BUENO Assinou - Email: elton.bueno@adventistas.org - IP: 177.135.68.220 (adventistas.static.gvt.net.br porta: 23140) - Documento de identificação informado: 723.029.410-04 - DATE_ATOM: 2021-12-27T17:22:44-03:00

27 Dec 2021, 17:35:07

DANIEL TRENTIN Assinou (4ef6690e-2e2d-4644-87a7-2ca5f6653b0c) - Email: daniel.trentin@adventistas.org - IP: 191.32.12.140 (191.32.12.140.static.adsl.gvt.net.br porta: 21880) - Documento de identificação informado: 053.559.049-04 - DATE_ATOM: 2021-12-27T17:35:07-03:00

27 Dec 2021, 18:17:19

ARYEL MARQUES DE PAULA Assinou - Email: aryel.marques@adventistas.org - IP: 143.255.127.171 (171.127.255.143.customer.netaki.com.br porta: 32494) - Documento de identificação informado: 283.074.958-31 - DATE_ATOM: 2021-12-27T18:17:19-03:00

28 Dec 2021, 00:49:44

RUBENS PAULO SILVA Assinou (69373170-41fe-41d2-af9d-a8283c591b9f) - Email: rubens.silva@adventistas.org - IP: 200.33.135.55 (200-33-135-55.user.starinternet.psi.br porta: 57826) - Geolocalização: -23.6690656 -50.6516179 - Documento de identificação informado: 871.611.767-00 - DATE_ATOM: 2021-12-28T00:49:44-03:00

28 Dec 2021, 10:36:15

ELMAR STORCK BORGES Assinou - Email: elmar.borges@adventistas.org - IP: 200.124.76.139 (139.76.124.200.oste-rede.com.br porta: 62046) - Documento de identificação informado: 028.789.057-09 - DATE_ATOM: 2021-12-28T10:36:15-03:00

28 Dec 2021, 11:31:45

DANIEL BELO CISESKI Assinou (3d071a25-05ef-4e30-99a5-28f17eadb07f) - Email: daniel.ciseski@adventistas.org - IP: 177.135.68.220 (adventistas.static.gvt.net.br porta: 29170) - Documento de identificação informado: 049.782.399-31 - DATE_ATOM: 2021-12-28T11:31:45-03:00

28 Dec 2021, 13:41:57

VOLNEI DA ROSA PORTO Assinou - Email: volnei.porto@adventistas.org - IP: 191.32.12.140



7 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 28 de dezembro de 2021.
15:08:52



(191.32.12.140:static.adsl.gvt.net.br porta: 57194) - Documento de identificação informado: 534.731.089-87 -
DATE_ATQM 2021-12-28T13:41:57-03:00

Hash do documento original

(3142111) 2e2340237e79d551c3a30a975e342e43d0f412d93957455957c3e633d29c43dc
(3142111) 178c55e424e05cd8666c27ac97e770520cd653cc232db6b85646113841ae16a40904u3c532d90f6943f57feb3872a7b48fb3634da7a4e87514c3c6c5603e85

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

SERVIÇO DISTRITAL DO UBERABA

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Paraná

Francisco José Barbosa Nobre
Agente DelegadoLeonardo Souta de Oliveira
Escritor**C E R T I D ã O**

CERTIFICO a pedido de parte interessada que revendo os livros existentes neste Ofício, deles no de número 734P, às folhas 219, encontrei lavrado o seguinte teor:

Procuração Bastante que faz: **CLUBE DE DESBRAVADORES E AVENTUREIROS SUL**, em favor de **ELIESER RAMOS e Outros**, na forma abaixo:

Saibam, quantos a presente virem, que ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (01/02/2024), neste Serviço Distrital do Uberaba, Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, perante mim, compareceu como Outorgante: **CLUBE DE DESBRAVADORES E AVENTUREIROS SUL**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua João Carlos de Souza Castro, nº 562, Guabirota, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 32.133.841/0001-63; estando seu vigente estatuto arquivado no 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Curitiba/PR, sob nº 20.245, em data de 30/11/2020, microfilmado sob nº 1.180.041, por seu Conselho Administrativo neste ato representada pelo Sr. **DANIEL TRENTIN**, brasileiro, que declara ser casado, filho de Irani Antonio Trentin e Vera Lucia Trentin, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 53.831, onde consta ser portador da CI RG nº 95138659/IIPR, inscrito no CPF sob nº 053.559.049/04, com endereço profissional na Rua João Carlos de Souza Castro, nº 562, Guabirota, Curitiba/PR, que declara ser titular do endereço eletrônico: daniel.trentin@adventistas.org.br; devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, conforme Ata da Reunião datada de 19/12/2023, microfilmado sob nº 1.218.053, em data de 18/01/2024, no 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Curitiba/PR; (cujas cópias do Estatuto Social, 1ª Assembleia Geral Ordinária, datada de 15 e 16 de novembro de 2020, sob nº 20.245, microfilmado sob nº 1.180.040, em data de 30/11/2020, Ata da Reunião do Conselho Administrativo e Certidão de Breve Relato, expedida pelo mesmo Serviço de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, expedida em data de 18/01/2024, encontram-se devidamente arquivadas nestas Notas, no livro 236-CS, fls. 90/104 e 256-CS, às fls. 244/249); a presente reconhecida como a própria por mim, Agente Delegado, que este subscreve do que dou fé, e pelo representante da outorgante perante mim, me foi dito que por este instrumento de procuração e na melhor forma de direito nomeia e constitui seus bastantes Procuradores: **ELIESER RAMOS**, brasileiro, casado, ministro religioso, portador da CI RG nº 3127412-9/SSP/SC e do CPF sob nº 016.545.309-56, residente e domiciliado na Rua Deputado João Ferreira Neves, 160, sobrado C, Vista Alegre, Curitiba/PR; **RONEY LOPES DA SILVA**, brasileiro, casado, ministro religioso, portador da CI RG nº 1193758939/SSP/BA e do CPF sob nº 006.694.335-35, residente e domiciliado na Rua Deputado João Ferreira Neves, 160, sobrado A, Vista Alegre, Curitiba/PR; e **HARLEI MAZZO DE QUEIROGA**, brasileiro, casado, administrador, portador da CI RG nº 9127878743/SSP/DI/RS e do CPF sob nº 979.916.789-20, residente e domiciliado na Rua Deputado João Ferreira Neves, 160, sobrado B, Vista Alegre, Curitiba/PR;

respectivamente, Superintendente-Geral, Superintendente-Secretário e Superintendente-Administrativo da REGIÃO ADMINISTRATIVA CENTRAL PARANAENSE DO CLUBE DE DESBRAVADORES E AVENTUREIROS SUL, como procuradores da CDA SUL e dos estabelecimentos filiais: "CDA SUL - REG. ADM. CENTRAL PARANAENSE", CNPJ sob nº 32.133.841/0002-44; bem como de todos os demais órgãos internos e estabelecimentos vinculados da OUTORGANTE, outorgando-lhes, SEPARADAMENTE, representar e dirigir as atividades de seus respectivos estabelecimentos filiais na forma estabelecida no Estatuto, cada um segundo sua função e competência, outorgando-lhes poderes para, INDIVIDUALMENTE, representar a OUTORGANTE perante todas onde esta se apresentar, defendendo seus interesses e direitos perante pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas ou paraestatais, especialmente, mas não exclusivamente, perante a Secretaria de Urbanismo do Município de Curitiba e suas subsecretarias, a Secretaria de Comunicações, DENTEL, Ministério das Comunicações, Delegacia Regional do Ministério das Comunicações, órgãos, delegacias, conselhos, superintendências e inspetorias do Ministério da Fazenda, da Educação e Desportos, da Saúde, do Trabalho, da Previdência Social, da Justiça, dos Transportes, Secretarias Estaduais e/ou Municipais, Sindicatos, Receita Federal do Brasil, suas secretarias, delegacias e demais repartições, Receita Previdenciária; Coordenação, Direção ou Órgãos do FGTS, do FLS e do CONFINS; Delegacias/Agências da Superintendências do Trabalho, todo e qualquer Banco Privado, inclusive Banco Central do Brasil, Banco do Brasil S/A, e suas carteiras, Caixas Econômicas Estaduais e Federal, Bancos Regionais de Desenvolvimento e Cooperativas de Crédito; Instituto Nacional de Propriedade Industrial; Eletrobrás S/A, Sistema Telebrás S/A, e todas as suas subsidiárias em todo o território Nacional; Empresa Brasileira de Infraestrutura Aero-Portuária-INFFAERC, em qualquer juízo ou Tribunal, inclusive Justiça do Trabalho, Juizados Especiais, Ministério Público estadual ou federal, em que a OUTORGANTE, seus órgãos ou estabelecimentos, comparecer, quer como autora, litisconsorte ou ré; conselhos federais ou estaduais de profissões regulamentadas, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Cartórios de Registro de Imóveis, de Título e Documentos e seus Anexos e de Registro de Pessoas Jurídicas; PODENDO: requerer, alegar, contestar, apresentar e/ou interpor defesas, recursos, impugnações, reclamações, protestos, recorrer, acompanhar processos, requerer reconsiderações de despachos e sentenças, retirar ou juntar documentos, tomar ciência de despachos e decisões, transigir, desistir, aceitar e propor acordos, responsabilidade em autos de processos administrativos ou judiciais; assinar guias de recolhimento e efetuar o pagamento de tributos e contribuições; receber verbas, subvenções, créditos, direitos, preços de serviços, auxílios e/ou importância de qualquer tipo, natureza ou espécie, ainda que decorrentes de convênios firmados dando e passando quitação dos valores recebidos, mesmo em restituição; receber doações, legados e donativos, sem encargos, emitindo e subscrevendo os instrumentos formalizadores; admitir e demitir empregados, assinando as Carteiras de Trabalho e Previdência Social e nelas apondo anotações e registros regulamentares; propor, promover, aceitar e efetuar acordos; firmar termos de

SERVIÇO DISTRITAL DO UBERABA

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Paraná

Francisco José Barbosa Nobre
Agente Delegado

responsabilidade, homologações e liquidações em rescisões de contrato de trabalho e/ou em ações e reclamações trabalhistas; nomear e/ou constituir prepostos, especificando poderes; dar anuência da outorgante em ações, ou pedido de opção retroativa pelo FGTS de seus empregados; locar ou adquirir por qualquer título, direito de uso de linhas telefônicas, requerendo ligações, transferências ou mudanças de locais das mesmas ou das demais de propriedade da OUTORGANTE; assinar propostas e/ou contratos de abertura/encerramento de contas bancárias, contratar convênios e serviços bancários, assinar contrato de câmbio, efetuar depósitos, retirar cheques devolvidos, solicitar e retirar extratos e o saldo existente na(s) conta(s) nos terminais eletrônicos, via internet e demais meios oferecidos pelo banco para uso da OUTORGANTE e demais estabelecimentos vinculados; endossar cheques e/ou ordens de pagamento para depósito em conta corrente bancária da OUTORGANTE; retirar na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos cartas, impressos, encomendas, volumes, mercadorias, colix-posteaus, simples ou registrada com ou sem valor, vales postais, reembolsos e tudo mais que destinado ou endereçado vier à OUTORGANTE; conceder fiança em contratos de locação de imóveis para residência de empregados da OUTORGANTE ou para residência de empregados da Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação e/ou empregados da Instituição Adventista Sul Rio-grandense de Educação e/ou empregados da Agência Adventista de Recursos Assistenciais, sendo vedada e nula de pleno direito a concessão de fiança e/ou garantias a terceiros, pessoas físicas ou jurídicas por mero favor; subscrever contratos; dirigir correspondências a estabelecimentos bancários e/ou financeiros com instrumentos sobre títulos autorizando abatimentos, descontos, prorrogações, entregas franco de pagamento, borderôs de cobranças e similares; aceitar duplicatas; emitir e endossar duplicatas para cobrança bancária; alienar, observadas as disposições do Estatuto, bens móveis, inclusive veículos automotores, pactuando preço, condições e forma de pagamento, assinando os respectivos instrumentos de venda, quitação, transferência e/ou cessão de propriedade, posse e quaisquer outros direitos; locar ou arrendar bens móveis e/ou imóveis, mesmo por leasing, assinando os respectivos contratos, escrituras e demais instrumentos vinculados ao negócio, pactuando preço, forma e condições de pagamento, prazo de liquidação e/ou amortização, emitindo os títulos de crédito especificados nos contratos ou escrituras, desde que a estes expressamente vinculados. Conferem segundo mandato de procuração aos anteriormente identificados, no exercício das mesmas funções para representar a OUTORGANTE perante todas as repartições públicas federais, estaduais, autárquicas, paraestatais e particulares, pessoas físicas e jurídicas, bem como, e não exclusivamente, diante dos cartórios e registros de imóveis e anexos, com poderes para receber e assinar escrituras de aquisição de bens imóveis por compra ou outro qualquer título somente em nome da OUTORGANTE na jurisdição de seus respectivos cargos; pactuar compromissos ou contratos de promessa de aquisição por compra ou outro qualquer título, avançar preço, forma de pagamento, emitir os títulos de crédito à aquisição e vinculados necessariamente à escritura de aquisição por compra ou outro qualquer título, pagar o preço estipulado e receber a respectiva quitação;

receber e imitar a OUTORGANTE no domínio, posse, direitos, ações, evicção e propriedade dos respectivos imóveis, receber e assinar escrituras de aquisição por doações, apenas se estas forem pura e simples, sem encargo de qualquer natureza; requerer o que devido for, inclusive autorizar registros, averbações, inscrições e baixas, alegar, contestar, requerer, apresentar defesas, interpor recursos e praticar todos os demais atos necessários ao mais fiel desempenho deste mandato. EM CONJUNTAMENTE COM MAIS UM PROCURADOR OU SUBSTABELECIDO DA OUTORGANTE: movimentar contas bancárias, sacar, emitir e assinar cheques e ordens de pagamento; fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos em conta corrente, transferência, pagamento e aplicações financeiras por meio de comunicação epistolar; proceder a aquisição ou subscrição, liquidação, alienação, saque, endosso, resgate de investimentos, títulos, aplicações e valores mobiliários, resgatando-as no vencimento ou antecipadamente, endossando-as a terceiros; requisitar e retirar talonários de cheques oferecidos pelo banco; comprar e vender ações, assinando os instrumentos de aquisição, resgate, liquidação, venda, cessão, transferência de posse e/ou propriedade, dando e recebendo quitação dos montantes envolvidos; ficam dispensadas do dupla e conjunta assinatura apenas e tão somente o endosso de cheques nominais a favor da OUTORGANTE, quando levados a depósito bancário em conta corrente dela, OUTORGANTE, e às liquidações e/ou resgates de títulos e valores mobiliários, quando a transação for realizada e efetivada mediante o crédito de seu valor global em conta corrente da OUTORGANTE existente no estabelecimento bancário; promover a subscrição e/ou alienação de ações e/ou transferência e/ou cessão do direito de uso de linhas telefônicas, observando as disposições do Estatuto, subscrevendo os respectivos contratos e instrumento, perante todas as empresas de telefonia do País. Praticando enfim todos os atos aqui elencados, para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, desde que permitidos em lei e de conformidade com o Estatuto Social da empresa outorgante. O mandato terá validade até 28 de fevereiro de 2026, ficando automaticamente ineficaz a revogado na data em que o outorgado vier a deixar o cargo ou função para a qual foi nomeado, em virtude do qual recebe estes poderes; cujos poderes de exercício individual ou em conjunto poderão ser substabelecidos, em cada caso, parcialmente, com fixação do prazo de validade dos mesmos, que deverão ser vinculados à prática e/ou exercício de atos especificados e determinados, sempre com reserva dos poderes concedidos, não podendo os substabelecidos por sua vez substabelecer os poderes que lhes forem conferidos, podendo cassar e/ou cancelar. Certifico que pelo ora representante da empresa outorgante me foi dito que os poderes outorgados neste instrumento estão de acordo e conformidade com todas as obrigações e exigências previstas no Estatuto e/ou demais documentos da referida empresa, assumindo integral responsabilidade civil, criminal e administrativa, inclusive contra terceiros e demais interessados, pelo cumprimento destas obrigações e exigências, bem como assume integral responsabilidade pela veracidade e atualização da documentação ora apresentada, ciente das penalidades e sanções previstas no Artigo 299 do Código Penal. Ficam cientes as partes de que

SERVIÇO DISTRITAL DO UBERABA

Fom Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Paraná

Francisco José Barbosa Nobre
Agente Delegado

cessam os efeitos do presente instrumento nas seguintes condições (Artigo 682 do Código Civil): I) - Pela revogação ou pela renúncia; II) - Pela morte ou interdição de uma das partes; III) - Pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário de os exercer; IV) - Pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio. A presente procuração encontra-se devidamente protocolada no Protocolo geral sob nº 24-000532, nesta data. FUNREJUS recolhido conforme Lei 18.415 de 29/12/2014, artigo 2º que acresce o inciso XXV ao artigo 3º da Lei nº 12.216 de 15/07/1998, XXV - (25%) incidente sobre o valor dos emolumentos. E, de como assim o disse do que dou fé, lhe digitei este instrumento de procuração, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela parte que o aceitou, dispensando a presença e assinatura de quaisquer testemunhas de acordo com o Código de Normas, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, em vigência, tudo perante mim, Gabriela de Paula Andolfato Jaquetti, auxiliar de cartório, que a digitei. Eu, Francisco José Barbosa Nobre, Agente Delegado, conferi, subscrevo e assino em público e raso. VRC 404,62 + 112,07 + Funrejus(25%) = 28,01 + ISSQN(4%) = 4,48 + FADEP(5%) = 5,60 + Selo Funarpen = 16,50. Total = 166,66.- (a.) DANIEL TRENTIN. Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, ao qual me reporto e dou fé. VRC 40,00 = R\$ 9,84 + 4% ISSQN + FADEP(5%) + 25% FUNREJUS + R\$ 1,02 Funarpen.-

SELO DE FISCALIZAÇÃO
<https://sela.funarpen.com.br>
 SFTN1.YG8jb.sUrVm
 -EWuOZ.F409q



O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
 Curitiba, 01 de fevereiro de 2024
 Em Test* da Verdade

Francisco José Barbosa Nobre
 Agente Delegado

Leonardo Souza da Oliveira
 Escrevente





Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais



Nº 216083402025

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **ELIESER RAMOS**, pais de nacionalidade Brasil filho(a) de JUDITE RAMOS, nascido(a) aos 15/06/1976, CPF 016 545 309-56.

Esta certidão foi expedida em **26/02/2025 às 08:50** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 216083402025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.004.398

CPF: 016.545.309-56

Nome: ELIESER RAMOS

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://end-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 23:55 do dia 25/02/2025.

Código de autenticidade da certidão: 47477FE3C5414B918A2342682C973A4AE6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Válida até 26/05/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036140745-48

Certidão fornecida para o CPF/MF: **016.545.309-56**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUÍNTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELIESER RAMOS
CPF: 016.545.309-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, e certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere a situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:45:43 do dia 25/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2025.

Código de controle da certidão: **191A.A02D.C407.CF33**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

EDIFÍCIO DO FORUM CIVEL
AV. CANDIDO DE ABREU, 535 - TERREO - CEP 80530-900

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL • FALÊNCIA • CONCORDATA • CRIME • CIVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte Interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES CÍVEIS (1ª a 5ª Varas da Fazenda) inclusive EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO E AÇÕES DE FAMÍLIA existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

ELIESER RAMOS # 18/02/2025 Certidão Negativa 1o. Distribuidor 27/02/25
Certidão Negativa 1o. Distribuidor 27/02/25 Certidão Negativa 1o. Distribuidor 27/02/25
CPF.016.545.309-56

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 25/02/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2025 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Digitally signed
by 1º OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMARCA 751552
67000157
Date:
2025.02.27
12:22:09 BRT

1º

OFÍCIO DE DISTRIBUIDOR

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42,85)

Se impresso, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código A4DOC734



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal



Nº 216084512025

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **HARLEI MAZZO DE QUEIROGA**, pais de nacionalidade Brasil, filho(a) de **ANTÔNIA MAZZO DE QUEIROGA**, nascido(a) aos 06/01/1974, CPF 979.916.789-20.

Esta certidão foi expedida em **26/02/2025** às **08:52** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 216084512025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.004.401

CPF: 979 916 769-20

Nome: HARLEI MAZZO DE QUEIROGA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto a Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 23:57 do dia 25/02/2025.

Código de autenticidade da certidão ABCBAC668F2848F41A249E01D66E22D632

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Valida até 26/05/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036140788-05

Certidão fornecida para o CPF/MF: **979.916.789-20**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HARLEI MAZZO DE QUEIROGA
CPF: 979.916.789-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere a situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014

Emitida às 23:46:58 do dia 25/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2025.

Código de controle da certidão: **D75B.BF3E.AD30.176C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FORUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TERREO - CEP 80530-900

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES CÍVEIS (1ª a 5ª Varas da Fazenda) inclusive EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO
E DO MUNICÍPIO E AÇÕES DE FAMÍLIA existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO
CONSTA qualquer ação contra:

HARLEI MAZZO DE QUEIROGA

CPF.979.916.789-20

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 25/02/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2025 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42,95)

Digitally signed
by 1º OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMARCA 751552
67000157
Date:
2025.02.27
12:22:09 BRT

1º

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código C639DAD0 ***



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO
32.133.841/0001-63
MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL | DATA DE ABERTURA
17/10/2018 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL
CLUBE DE DESBRAVADORES E AVENTUREIROS SUL |
|---|

| | |
|---|-----------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CDA - CLUBE DE DESBRAVADORES E AVENTUREIROS SUL | PORTE
DEMAIS |
|---|-----------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
59.11-1-09 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
82.30-4-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.92-9-03 - Ensino de música
88.00-8-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
91.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares
94.91-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada |
|---|

| | | |
|---|---------------|-------------------------|
| LOGRADOURO
R JOAO CARLOS DE SOUZA CASTRO | NÚMERO
562 | COMPLEMENTO
SAPORADA |
|---|---------------|-------------------------|

| | | | |
|-------------------|-------------------------------|-----------------------|----------|
| CEP
81.520-290 | BAIRRO/DISTRITO
GUABIOTUBA | MUNICÍPIO
CURITIBA | UF
PR |
|-------------------|-------------------------------|-----------------------|----------|

| | |
|--|--|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO
DANIEL.TRENTIN@ADVENTISTAS.ORG.BR | TELEFONE
(41) 9919-7497/ (41) 3217-7700 |
|--|--|

| |
|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
---- |
|---|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/10/2018 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|-------------------------------|---------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL
SAPORADA | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
SAPORADA |
|-------------------------------|---------------------------------------|



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036161976-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 32.133.841/0001-63

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLUBE DE DESBRAVADORES E AVENTUREIROS SUL
CNPJ: 32.133.841/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:43:02 do dia 20/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2025.

Código de controle da certidão: **D1AB.AB5D.D86B.02A3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO
32.133.841/0002-44
FILIAL | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL | DATA DE ABERTURA
23/05/2019 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL
CLUBE DE DESBRAVADORES E AVENTUREIROS SUL |
|---|

| | |
|--|-----------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CDA - REGIAO ADM. CENTRAL PARANAENSE | PORTE
DEMAIS |
|--|-----------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-5-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.92-9-03 - Ensino de música
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
91.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada |
|---|

| | | |
|--|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO
R DEPUTADO JOAO FERREIRA NEVES | NUMERO
159 | COMPLEMENTO
***** |
|--|---------------|----------------------|

| | | | |
|-------------------|---------------------------------|-----------------------|----------|
| CEP
80 820-380 | BAIRRO/DISTRITO
VISTA ALEGRE | MUNICÍPIO
CURITIBA | UF
PR |
|-------------------|---------------------------------|-----------------------|----------|

| | |
|---|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO
FISCAL.USB@ADVENTISTAS.ORG | TELEFONE
(41) 3217-7700 |
|---|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/05/2019 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL
***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/02/2025 às 00:02:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036140356-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 32.133.841/0002-44

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Receita Federal

Serviço Federal de Recaudação

Buscar no portal



Regulamentação | Contas | Serviços | Outros Serviços | Área de Impostos | Débito (em R\$) | Anos | Regras | Notícias

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Atividade de Certidão

A certidão deve ser emitida para o CNPJ do usuário - 00.000.000/00

Buscar certidão

Avançar

→ Voltar para o topo

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - 1ª ANDAR - FONE: (41) 3027-6253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CIVIL
CEP 80530-000

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LÚCIA FELSKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANOELA WYTYCH
MARGARY BATISTAZ DA SILVA SCAPINELLI
FERNANDA DALLASSIN
RAISSA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

OFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - 1º ANDAR - CEP 80530-000

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL • FALÊNCIA • CONCORDATA • CRIME • CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES CÍVEIS (1ª a 5ª Varas da Fazenda) inclusive EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

CLUBE DE DESBRAVADORES E AVENTUREIROS SUL
CNPJ.32.133.841/0002-44

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 25/02/2025.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/14
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI (letra a) (R\$ 42,95)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1º OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMARCA 751552
67000157
Date:
2025.02.27
11:18:22 BRT

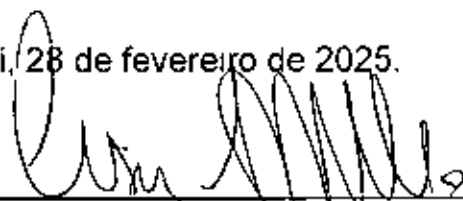
*** Se Imprensa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 016182C2 ***

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Eu, Cesar Augusto de Mello, brasileiro, vereador municipal, portador do CPF 00913250996, residente e domiciliado em Ibaiti – PR, **DECLARO** para os devidos fins de obtenção de Declaração de Utilidade Pública Municipal que o Clube de Desbravadores e Clube de Aventureiros de Ibaiti PR, vinculados ao Clube de Desbravadores e Aventureiros Sul, inscrito no CNPJ 32.133.841/0002-44 encontra-se em pleno, contínuo e regular funcionamento há mais de 06 (seis) anos, cumprindo sua finalidade de prestação de relevantes serviços de utilidade pública à comunidade, tendo na composição de sua diretoria administrativa integrantes que cumprem o que determina rigorosamente a Lei bem como as finalidades insertas na respectiva norma e obrigação estatutária de regência nos termos da Lei.

Por ser verdade, assino a presente.

Ibaiti, 28 de fevereiro de 2025.



Cesar Augusto de Mello
CPF 00913250996

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Eu, Edson Erico Hauenstein, brasileiro, ministro religioso, Pastor Distrital, portador do CPF 622.119.430-04, residente e domiciliado em Quatigá – PR, **DECLARO** para os devidos fins de obtenção de Declaração de Utilidade Pública Municipal que o Clube de Desbravadores e Clube de Aventureiros de Ibaiti PR, vinculados ao Clube de Desbravadores e Aventureiros Sul, inscrito no CNPJ 32.133.841/0002-44 encontra-se em pleno, contínuo e regular funcionamento há mais de 06 (seis) anos, cumprindo sua finalidade de prestação de relevantes serviços de utilidade pública à comunidade, tendo na composição de sua diretoria administrativa integrantes que cumprem o que determina rigorosamente a Lei bem como as finalidades insertas na respectiva norma e obrigação estatutária de regência nos termos da Lei.

Por ser verdade, assino a presente.

Ibaiti, 27 de fevereiro de 2025.

Edson Erico Hauenstein
CPF 622.119.430-04

gov.br

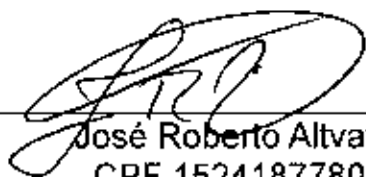
Documento assinado digitalmente
EDSON ERICO HAUSTENSTEIN
Data: 12/02/2025 10:10:14 -0500
Verifique em <https://validar.dig.gov.br>

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Eu, José Roberto Altvater, brasileiro, vereador municipal, portador do CPF 15241877800, residente e domiciliado em Ibaiti – PR, **DECLARO** para os devidos fins de obtenção de Declaração de Utilidade Pública Municipal que o Clube de Desbravadores e Clube de Aventureiros de Ibaiti PR, vinculados ao Clube de Desbravadores e Aventureiros Sul, inscrito no CNPJ 32.133.841/0002-44 encontra-se em pleno, contínuo e regular funcionamento há mais de 06 (seis) anos, cumprindo sua finalidade de prestação de relevantes serviços de utilidade pública à comunidade, tendo na composição de sua diretoria administrativa integrantes que cumprem o que determina rigorosamente a Lei bem como as finalidades insertas na respectiva norma e obrigação estatutária de regência nos termos da Lei.

Por ser verdade, assino a presente.

Ibaiti, 28 de fevereiro de 2025.



José Roberto Altvater
CPF 15241877800



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

PARECER Nº 016/2025

NATUREZA: PROJETO DE LEI Nº 002/2025

OBJETO: PROJETO DE LEI Nº 002/25: Declara de utilidade pública o Clube dos Desbravadores e Aventureiros Sul

Lido e analisado o referido Projeto de Lei, bem como a documentação inclusa ao respectivo processo legislativo, verifica-se que o Clube dos Desbravadores e Aventureiros Sul apresenta todos os requisitos estabelecidos pelo art. 1º da Lei Municipal nº 384, de 28.02.2005, que dispõe sobre as entidades de utilidade pública, alterada pela Lei Municipal nº 627, de 07 de julho de 2011, que se refere ao efetivo funcionamento.

Sendo assim, o Anteprojeto de Lei em estudo é compatível com os ditames legais.

Quanto ao mérito e o aspecto político do presente Projeto de Lei deve ser apreciado pelos Nobres Vereadores, para sua aprovação ou reprovação.

No que tange a redação, as correções ficam a cargo da Comissão competente.

Ressalta-se que, diante do que dispõe o art. 156, inciso I do Regimento Interno, por exclusão do disposto nos incisos II e III do mesmo dispositivo legal, para aprovação do Projeto de Lei sob comento, dependerá da votação da maioria simples.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento¹, que segue para ciência e superiores deliberações.

Ibaíti, 01 de abril de 2025.


CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES
Advogada da Câmara Municipal de Ibaíti

¹ O parecer tem caráter meramente opinativo não vinculando os Vereadores à sua motivação ou conclusões, mormente diante da autonomia das Comissões Permanentes e dos próprios Vereadores na idealização e liberdade de voto.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 002/2025
(DO PODER LEGISLATIVO)

I – Relatório

Os Vereadores da 19ª Legislatura propõem projeto com finalidade de declarar de utilidade Pública o Clube dos Desbravadores e Aventureiros Sul, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 32.133.841/0002-44, mantenedora do Clube de Desbravadores e Clube de Aventureiros de Ibaiti.

II – Análise

Lido e analisado o referido Projeto de Lei, verifica-se que o mesmo trata de declaração de utilidade Pública.

O presente projeto encontra amparo pelos artigos 17, I, da Constituição Estadual e 30, I, da Constituição Federal, por se tratar de matéria de interesse eminentemente local e afeta à competência legiferante do Município.

Lido e analisado o referido Projeto de Lei, bem como a documentação inclusa ao respectivo processo legislativo, verifica-se que o Clube dos Desbravadores e Aventureiros Sul apresenta todos os requisitos estabelecidos pelo art. 1º da Lei Municipal nº 384, de 28.02.2005, que dispõe sobre as entidades de utilidade pública, alterada pela Lei Municipal nº 627, de 07 de julho de 2011, que se refere ao efetivo funcionamento.

Sendo assim, o Anteprojeto de Lei em estudo é compatível com os ditames legais.

No mérito, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da necessidade e interesse público.

III – Voto

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende os ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.

Sala das Comissões, 03 de abril de 2025.


Tânia Pereira da Silva Constantino
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATORA

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Redação, Legislação e Justiça, em reunião, nesta data, opinou unanimemente pela legalidade do Projeto de Lei nº 002/2025, oriundo do Legislativo, entendendo que o Projeto de Lei atende os ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido, devendo ser encaminhado ao Plenário.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores _____

Sala das Comissões, 03 de abril de 2025.

Vera Lúcia Siqueira dos Santos
Vera Lúcia Siqueira dos Santos

Presidente da Comissão de Redação, Legislação e Justiça

Tânia Pereira da Silva Constantino
() Tânia Pereira da Silva Constantino

Tadeu de Jesus Salomão
() Tadeu de Jesus Salomão



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 002/2025
(DO PODER LEGISLATIVO)

I – Relatório

Os Vereadores propõem projeto com finalidade de declarar de utilidade Pública o Clube dos Desbravadores e Aventureiros Sul, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 32.133.841/0002-44, mantenedora do Clube de Desbravadores e Clube de Aventureiros de Ibaíti.

II – Análise

Lido e analisado o referido Projeto de Lei, verifica-se que o mesmo trata de declaração de utilidade Pública.

O presente projeto encontra amparo pelos artigos 17, I, da Constituição Estadual e 30, I, da Constituição Federal, por se tratar de matéria de interesse eminentemente local e afeta à competência legiferante do Município.

Lido e analisado o referido Projeto de Lei, bem como a documentação inclusa ao respectivo processo legislativo, verifica-se que o Clube dos Desbravadores e Aventureiros Sul apresenta todos os requisitos estabelecidos pelo art. 1º da Lei Municipal nº 384, de 28.02.2005, que dispõe sobre as entidades de utilidade pública, alterada pela Lei Municipal nº 627, de 07 de julho de 2011, que se refere ao efetivo funcionamento.

Sendo assim, o Anteprojeto de Lei em estudo é compatível com os ditames legais.

No mérito, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da necessidade e interesse público.

III – Voto

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende os ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.

Sala das Comissões, 03 de abril de 2025.

Carlos Eduardo Pereira
Carlos Eduardo Pereira
Relator



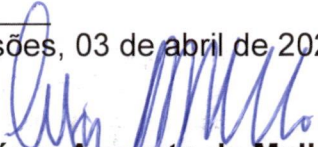
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

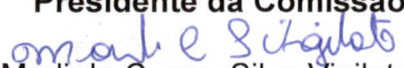
RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR
PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião, nesta data, opinou por unanimidade pela legalidade do Projeto de Lei nº 002/2025, oriundo do Executivo, entendendo que o Projeto de Lei atende aos ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido, devendo ser encaminhado ao Plenário. Estiveram presentes os Senhores Vereadores _____

Sala das Comissões, 03 de abril de 2025.


César Augusto de Mello

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos


Marli do Carmo Silva Vigilato


Carlos Eduardo Pereira



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 002/2025
(DO PODER LEGISLATIVO)

I – Relatório

Os Vereadores propõem projeto com finalidade de declarar de utilidade Pública o Clube dos Desbravadores e Aventureiros Sul.

II – Análise

Lido e analisado o referido Projeto de Lei, verifica-se que o mesmo trata de declaração de utilidade Pública.

O presente projeto encontra amparo pelos artigos 17, I, da Constituição Estadual e 30, I, da Constituição Federal, por se tratar de matéria de interesse eminentemente local e afeta à competência legiferante do Município.

Lido e analisado o referido Projeto de Lei, bem como a documentação inclusa ao respectivo processo legislativo, verifica-se que a entidade apresenta todos os requisitos estabelecidos pelo art. 1º da Lei Municipal nº 384, de 28.02.2005, que dispõe sobre as entidades de utilidade pública, alterada pela Lei Municipal nº 627, de 07 de julho de 2011, que se refere ao efetivo funcionamento.

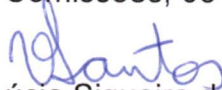
Sendo assim, o Anteprojeto de Lei em estudo é compatível com os ditames legais.

No mérito, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da necessidade e interesse público.

III – Voto

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende os ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.

Sala das Comissões, 03 de abril de 2025..


Vera Lúcia Siqueira dos Santos
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

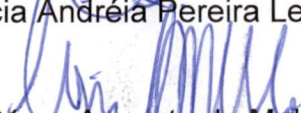
COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

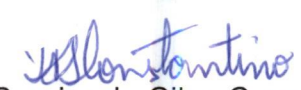
RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DA RELATORA
PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Ordem Econômica e Social, em reunião, nesta data, opinou por unanimidade pela legalidade do Projeto de Lei nº 002/2025 oriundo do Executivo, entendendo que o Projeto de Lei atende aos ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido, devendo ser encaminhado ao Plenário.

Sala das Comissões, 03 de abril de 2025.


Márcia Andréia Pereira Lemes


César Augusto de Mello


Tânia Pereira da Silva Constantino


Vera Lúcia Siqueira dos Santos

ATA DE ENTRADA

31/03/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

ATA DE COMPARECIMENTO DOS SRS. VEREADORES A
OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA,
REALIZADA EM DATA DE 31.03.2025, A HORA E LOCAL
REGIMENTAL.

| | VEREADOR | PRESENTE | AUSENTE |
|----|------------------------------------|----------|------------|
| 01 | André Zaninetti de Matos | X | |
| 02 | Carlos Eduardo Perolra | X | |
| 03 | César Augusto de Mello | X | |
| 04 | José Roberto Altvater | X | |
| 05 | Márcia Androla Perolra Lemos | | X Justific |
| | Justificada - | | |
| 06 | Martí do Carmo Silva Vigilato | | X |
| | Justificada - | | |
| 07 | Tadeu de Jesus Salomão | X | |
| 08 | Tânia Perolra da Silva Constantino | | X |
| | Justificada - | | |
| 09 | Vera Lúcia Siqueira dos Santos | | X |
| | Justificada - | | |

Plenário da Câmara Municipal de Ibaíti, em 31.03.2025

ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE

CÉSAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

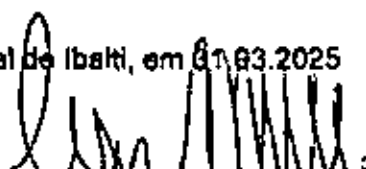
INSCRIÇÃO DA PALAVRA LIVRE NA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA.

ATA DE COMPARECIMENTO DOS SRS. VEREADORES A SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA EM DATA DE 31.03.2025, A HORA E LOCAL REGIMENTAL.

| | VEREADOR | SIM | NÃO |
|----|------------------------------------|-----|-----|
| 01 | André Zaninetti de Matos | | |
| 02 | Carlos Eduardo Pereira | | |
| 03 | César Augusto de Mello | X | |
| 04 | José Roberto Altvater | X | |
| 05 | Márcia Andreia Pereira Lemes | | |
| 06 | Marli do Carmo Silva Vigilato | | |
| 07 | Tadeu de Jesus Salomão | X | |
| 08 | Tânia Pereira da Silva Constantino | | |
| 09 | Vera Lúcia Siqueira dos Santos | | |

Plenário da Câmara Municipal de Ibaíti, em 31.03.2025


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE


CÉSAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Ata da 8ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura, realizada dia 31 de março de 2025, com a presença de 05 (cinco) vereadores, a saber: André Zaninelli de Matos – Presidente; Cesar Augusto de Melo – 1º Secretário; José Roberto Altvater – 1º Vice – Presidente; Marcia Andreia Pereira Lemes – 2º Vice Presidente – Ausência Justificada; Carlos Eduardo Pereira – 2º Secretário; Marli do Carmo Silva Vigilato – Vereadora – Ausência Justificada; Vera Lúcia Siqueira dos Santos – Vereadora – Ausência Justificada; Tadeu de Jesus Salomão – Vereador e Tânia Pereira da Silva Constantino – Vereadora – Ausência Justificada. Havendo Quórum Regimental, o Senhor Presidente ANDRÉ ZANINETI DE MATOS, abriu os trabalhos Legislativos desta 8ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura logo após foi realizada a leitura de um trecho da bíblia pelo Pastor Samuel, onde todos ouviram com muita atenção, comprovando-se muita fé e respeito. Aprovação da ata da 7ª Sessão Ordinária realizada em data de 24 março de 2025. Aprovada por unanimidade. LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: - Ofício GP nº 162/2025- Assunto resposta das indicações nº 01 e 43 de 2025. - Ofício Circular GAEMA/SAP nº 03/2025 – MINISTÉRIO PÚBLICO – KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA Promotora de Justiça – Assunto: Conviu aos vereadores para uma reunião administrativa que ocorrerá no dia 25 de abril de 2025, às 08:30 horas, no auditório da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, situada à Av. Oliveira Motta, 715, Centro, Santo Antônio da Platina/ PR. Na oportunidade, será tratado sobre o Plano Regional de Ação do GAEMA de Santo Antônio da Platina para o biênio 2024/2026 sobre "Estradas Rurais", consistente na implementação de marcos regulatórios para delimitação das estradas rurais, mapeamento e a constituição de obrigações do poder público e dos proprietários na sua conservação. - Ofício nº 120/2025 - Assunto da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ibaté/PR – Comunicando que na data de 24.03.2025 a Promotora de Justiça Dra. Cíntia Oliveira Domingo Trancoso de Souza assumiu as atribuições junto a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ibaté/PR. - Ofício nº 173/2025-GP – Assunto: resposta ao ofício nº 23/2025 referente as indicações da 6ª Sessão ordinária - Revista da FAEP – Boletim Informativo. - Folders de cursos diversos. ENTRADA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: ANTEPROJETO DE LEI Nº 004, DE 21 DE MARÇO DE 2025, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DE SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Fundo de Desenvolvimento da Indústria e Comércio de Ibaté. ENTRADA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL: PROJETO DE LEI Nº 002, DE 31 DE MARÇO DE 2025, ORIUNDO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, DE SÚMULA: Declara de utilidade pública o Clube dos Desbravadores e Aventureiros Sul, mantenedora do Clube de Desbravadores e Clube de Aventureiros de Ibaté. REQUERIMENTO Nº 002 DE 31/03/2025 de autoria do vereador Carlos Eduardo Pereira: O Vereador que este subscreve, requer nos termos do artigo 97, §3º, VI, seja solicitado ao Prefeito Municipal, informação sobre a atual situação administrativa do Loteamento Jardim Itália junto do Poder Executivo Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal. INDICAÇÃO DE Nº 133 de 26/03/2025 de autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira: O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR para a realização de obra de ampliação de rede de distribuição de água no Bairro da Gruta, na área rural, próximo ao perímetro urbano da cidade de Ibaté. INDICAÇÃO DE Nº 134 de 31/03/2025 de autoria do Vereador Cesar Augusto de Melo: O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para estudo da viabilidade da mudança do início do horário do circular para as 6:00hrs de manhã. INDICAÇÃO DE Nº 135 de 31/03/2025 de autoria do Vereador Cesar Augusto de Melo: O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para reparos no calçamento na esquina das Ruas Hermelindo Marodin com a Rua Paulo Gílio no Bairro São Cristóvão. INDICAÇÃO DE Nº 136 de 31/03/2025 de autoria das Vereadoras Tânia Pereira da Silva Constantino, Marli do Carmo Silva Vigilato, Marcia Andreia Pereira Lemes e Vera Lúcia Siqueira dos Santos: As Vereadoras subscreventes, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, e sugestão de tomada de providências para a implantação do CAPS, no município de Ibaté. INDICAÇÃO DE Nº 137 de 31/03/2025 de autoria das Vereadoras Tânia Pereira da Silva Constantino, Marli do Carmo Silva Vigilato, Marcia Andreia Pereira Lemes e Vera Lúcia Siqueira dos Santos: As Vereadoras subscreventes, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, e sugestão de tomada de providências para o departamento

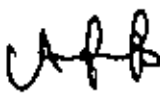
providências para o departamento competente para reparos das calçadas da Rua Joaquim da Silva Reis. INDICAÇÃO DE Nº 138 de 31/03/2025 de autoria dos Vereadores Tânia Pereira da Silva Constantino e Cesar Augusto de Mello: Os Vereadores subscritores, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a sugestão de tomada de providências junto ao departamento competente a possibilidade da realização de horas atividades dos professores em domicílio. INDICAÇÃO DE Nº 139 de 31/03/2025 de autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira: O Vereador que esta subscrive, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Prefeito Municipal indicação para que sejam tomadas as providências para a reatuação de uma reunião conjunta entre os Poderes Executivo, Legislativo, representante da COPEL e as empresas de Internet que atuam nesta Município, a fim de solucionar as questões relacionadas à instalação de cabos de rede Internet no Município de Ibaté. INDICAÇÃO DE Nº 140 de 31/03/2025 de autoria do Vereador Cesar Augusto de Mello: O Vereador que esta subscrive, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a sugestão de tomada de providências junto ao departamento competente para o concerto no calçamento em pedra irregular na Rua Levi de Moura Bueno, próximo à Esquina da Rua Angelo Zaninetti, Bairro Pérola. INDICAÇÃO DE Nº 141 de 31/03/2025 de autoria do Vereador José Roberto Altvaier: O Vereador que esta subscrive, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a sugestão de tomada de providências junto ao departamento competente para a revitalização e reforma da praça da Vila Guay, bem como a colocação de lâmpadas de LED e novos bancos e arborização. Palavra Livre; Com a palavra livre o Vereador Tadeu de Jesus Salomão, disse: Boa noite a todos os nobres vereadores ao Renato que tá aqui hoje nos assistindo novamente, Dra. Cristiane, Carlos, Simone e André e a todos os internautas. Hoje eu quero agradecer ao Deputado Federal Toninho Wandscheer que vem trabalhando bastante pelo nosso município e ele destinou via bancada parlamentar federal uma ambulância para o SAMU, para estar atendendo os nossos ibatelenses e também o norte pioneiro. Porque com o desgaste com o passar do tempo dos equipamentos que roda 24 horas, só troca a equipe médica e continua trabalhando salvando vida nas cidades do norte pioneiro. Então esta ambulância vai socorrer as pessoas que mais necessita. Eu quero agradecer, muito obrigado, Deus abençoe Deputado Toninho Wandscheer, um forte abraço e continue essa parceria por muitos e muitos tempo. Com a palavra livre o Vereador José Roberto Altvaier, disse: Boa noite ao senhor vereadores, ao presidente André, Simone, Dra. Cristiane, André e todos dos internautas e ao visitante Renato, que Deus abençoe a todos. Eu quero hoje agradecer por ter participado em Maringá, em Itaipu, representando o Prefeito Roberto Regazzo e a Câmara de Vereadores, numa iniciativa do programa Itaipu mas energia, programa coleta mais, iremos receber um caminhão que será entregue para cooperativa de reciclagem e juntamente iremos receber uma empilhadeira, balança e uma máquina de prensa, quero agradecer o Presidente da Itaipu Sr. Enio Verri, o Deputado Estadual professor Lemos, o assessor Pedro Teixeira, e o motorista Cipó que foi para trazer o caminhão para Ibaté, são minhas palavras muito obrigado Com a palavra livre o Vereador Cesar Augusto de Mello, disse: Primeiramente meu boa noite a todos. Duas questões primeiro agradecimento depois uma cobrança. Primeiro agradecer ao rápido atendimento a quem tem acompanhando as redes sociais no sábado pela tarde, eu estive lá na rua Hermelindo Marodin, esquina com a rua Paulo Otílio no bairro São Cristóvão e agora é tarde já fiz novamente a postagem agradecendo o rápido atendimento que ocorreu no local e que foi de suma importância para a população, já que a única saída da rua Paulo Otílio, onde inclusive uma menina cadelante não estava conseguindo ir para escola na semana passada, após a chuva a rua ficou intransitável, então tem aí três a quatro dias que ela o estudo. Mas eu agradeço diante das condições encontradas de material e de pessoal foi um rápido atendimento, aqui fica meu agradecimento lá para o Kalky, ao Edson, aos homens lá do pélio, que trabalharam no local. Sobre minha cobrança é em relação a licitação aqui da prefeitura, o Edson me passou que não está tendo as peças de reposição lá para o maquinário e também os pneus, a maior parte das patrôas estão praticamente deterioradas e algumas regiões foram atendidas, a região do patrimônio de café foi atendido, a região da Vila Guay atendida, região do Vassoural foi atendido, mas a minha região que também tem transporte escolar também tem escoamento de produção e está a Deus dar. Então a gente tá cobrando, eu fiz as indicações tenho cópia de todas aqui, tem uma ponto também lá que inclusive o vereador Carlos teve lá cerca de 15 dias atrás e também está praticamente intransitável e alguns pontos foram feitos Socorro lá sim, na subida maior que a subida do caryão que estava sem condições lá foi feito socorro, mas o serviço geral né que eu falo tanto na Serra dos Martinéis, Alto Alegre, Amora Preta, São Roque, Amornha, Fazendo Boqueirão e fazendinha estão largados, principalmente com as últimas chuvas que deu na

terça-feira passada piorou mais ainda as condições dessas estradas, e inclusive todas elas tem transporte escolar. Não sei se porque a linha é terceirizada, não tem lá uma importância maior, mais é o que poderia dar um conforto maior para essas crianças no transporte, eu acredito que nós temos a mesma importância no município, então não pode o atendimento ser diferenciado de forma a priorizar uma região e outra não e sim no contexto geral todas as regiões tem que ser atendidas de forma igualitária, então esse seria minha reclamação com relação ao executivo na data de hoje espero que nos próximos dias alguma atitude seja tomada e que o maquinário vá para nossa região porque a situação é deplorável, agradeço senhor Presidente. ÚNICA VOTAÇÃO DAS INDICAÇÕES: INDICAÇÃO DE Nº 124 de 21/03/2025 de autoria das Vereadoras Tânia Pereira da Silva Constantino, Marli do Carmo Silva Vigilato, Marcia Andreia Pereira Lemes e Vera Lúcia Siqueira dos Santos: As Vereadoras subscritoras, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a sugestão de tomada de providências junto do departamento competente para que seja feito uma pista de ciclismo na Avenida do DER nos dois sentidos. Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 125 de 21/03/2025 de autoria das Vereadoras Tânia Pereira da Silva Constantino, Marli do Carmo Silva Vigilato, Marcia Andreia Pereira Lemes, Vera Lúcia Siqueira dos Santos e Cesar Augusto de Mello: Os Vereadores subscritores, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a sugestão de tomada de providências junto do departamento competente para que seja feito estudo de viabilidade de instalação de uma lombada e sinalização por uma rotatória no viaduto que dá acesso a Vila Santo Antônio. Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 126 de 21/03/2025 de autoria das Vereadoras Tânia Pereira da Silva Constantino, Marli do Carmo Silva Vigilato, Marcia Andreia Pereira Lemes e Vera Lúcia Siqueira dos Santos: As Vereadoras subscritoras, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a sugestão de tomada de providências junto do departamento competente para que seja feita a reativação do banco de sangue do Hospital. Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 127 de 21/03/2025 de autoria das Vereadoras Tânia Pereira da Silva Constantino, Marli do Carmo Silva Vigilato, Marcia Andreia Pereira Lemes e Vera Lúcia Siqueira dos Santos: As Vereadoras subscritoras, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a sugestão de tomada de providências junto do departamento competente para que seja feito o estudo da viabilidade da criação da Guarda Municipal em Ibeti. Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 128 de 21/03/2025 de autoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos: A Vereadora subscritora, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a sugestão de tomada de providências junto do departamento competente para que seja feito o calçamento das Ruas Domingos Ferreira dos Santos, Aristides de Lima, Leônidas Pinto, descendo a Rua Antônio Cerna e Pedro Fernando no Distrito do Vassoural. Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 129 de 21/03/2025 de autoria das Vereadoras Tânia Pereira da Silva Constantino, Marli do Carmo Silva Vigilato, Marcia Andreia Pereira Lemes e Vera Lúcia Siqueira dos Santos: As Vereadoras subscritoras, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a sugestão de tomada de providências junto do departamento competente para que seja feito o estudo da viabilidade da disponibilização de 2 (dois) profissionais médicos para atendimento no hospital 24 horas. Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 130 de 21/03/2025 de autoria das Vereadoras Tânia Pereira da Silva Constantino, Marli do Carmo Silva Vigilato, Marcia Andreia Pereira Lemes e Vera Lúcia Siqueira dos Santos: As Vereadoras subscritoras, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a sugestão de tomada de providências junto do departamento competente para que seja feito o estudo da viabilidade da disponibilização de 1 (um) profissional médico (obstetrícia) para atendimento no hospital. Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 131 de 21/03/2025 de autoria do Vereador Cesar Augusto de Mello: O Vereador subscritor, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a sugestão de tomada de providências junto do departamento competente para que seja feita melhoria na sinalização tanto das placas como nas faixas de pedestres próximo as Escolas Municipais. Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 132 de 21/03/2025 de autoria do Vereador Cesar Augusto de Mello: O Vereador subscritor, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a sugestão de tomada de providências junto do departamento competente para que seja feita operação tapa buraco na rua Maria José Matosinho, próximo ao número 323. Aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente André Zanetti de Moraes

agradeceu a presença de todos e convocou para a próxima sessão ordinária que acontecerá em data de 07 de abril de 2025, sendo que, eu Simone Aparecida Fernandes Schuenck, lavrei a presente ata que após ser lida, foi votada, aprovada e assinada pelos Vereadores.

Certidão

Ata da 8ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, realizada dia 31 de março de 2025, foi aprovada pela maioria, na 9ª Sessão Ordinária realizada em data de 07 de abril de 2025, às 18h00min, hora e local regimental.


André Zaninetti de Matos
Presidente


José Roberto Alvares
1º Vice - Presidente


Carlos Eduardo Pereira
2º Secretário


Vera Lúcia Siqueira dos Santos
Vereadora


Cesar Augusto de Melo
1º Secretário


Marcia Andreia Pereira Lemes
2º Vice-presidente


Márlido Carmo Silva Vigilato
Vereadora


Tadeu de Jesus Salomão
Vereador


Tânia Pereira da Silva Constantino
Vereadora

ATA DE 1ª VOTAÇÃO

9ª SESSÃO ORDINÁRIA DATA 07/04/2025

Ata da 8ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, realizada dia 07 de abril de 2025, contando com a presença de 09 (nove) vereadores, a saber: André Zaninetti de Matos - Presidente; Cesar Augusto de Melo - 1º Secretário; Jose Roberto Altvater - 1º Vice - Presidente; Marcia Andreia Pereira Lemes - 2º Vice Presidente; Carlos Eduardo Pereira - 2º Secretário; Marli do Carmo Silva Vigilato - Vereadora; Vera Lúcia Siqueira dos Santos - Vereadora; Tadeu do Jesus Salomão - Vereador e Tânia Pereira da Silva Constantino - Vereadora. Havendo Quórum Regimental, o Senhor Presidente ANDRÉ ZANINETI DE MATOS, abriu os Trabalhos Legislativos desta 8ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura logo após foi realizada a leitura de um trecho da bíblia pelo Pastor Samuel, onde todos ouviram com muita atenção, comprovando-se muita fé e respeito. Aprovação da ata da 8ª Sessão ordinária realizada em data de 31 março de 2025. Aprovada pela maioria.

LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: - CONVITE - Chefe do NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE IBAITI, Laila Cândido de Bonfim Torres - Convida para a Cerimônia de Lançamento do Programa Escola Mais Bonita 5, entrega de Chromebooks e Headsets, em data de 11/04/2025, às 15h00 horas, na Câmara Municipal de Ibaiti. Esses equipamentos fornecidos pela Secretária de Modernização tecnológica da educação. Revista da FAEP - Boletim Informativo. - Folders de cursos diversos.

ENTRADA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL: MOÇÃO DE APLAUSO Nº 001 DE 07 DE ABRIL DE 2025, de autoria dos vereadores da 19ª Legislatura; Moção de Aplausos em favor de Igor Ryan dos Santos Gonçalves e Eduardo Felipe da Silva Santos, pela conquista do título de campeões brasileiro do Muay Thai. **INDICAÇÃO DE Nº 142 de 02/04/2025 de autoria do Vereador Cesar Augusto do Mello:** O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que seja feita a pavimentação em pedra irregular na Rua Waldomiro Zaninetti. **INDICAÇÃO DE Nº 143 de 02/04/2025 de autoria do Vereador André Zaninetti de Matos:** O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que seja feito o recape e tapa buraco na Rua Ney Oscar Petry, como também a colocação de grade de proteção nos bueiros na próximo ao nº 15. **INDICAÇÃO DE Nº 144 de 02/04/2025 de autoria do Vereador André Zaninetti Mattos:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Prefeito Municipal indicação para que sejam tomadas as providências junto do setor competente para a instalação de protetor de balcão de atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Ibaiti. **INDICAÇÃO DE Nº 145 de 02/04/2025 de autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências junto do departamento competente para que seja realizado o conserto do compressor de ar odontológico da UBS Airton Ferreira de Mello, além de transferir o tratamento odontológico desta área, para as demais Unidades Básicas de Saúde, remanejando os pacientes, a fim de que não deixem de ter o atendimento, até que haja a manutenção corretiva no referido equipamento. **INDICAÇÃO DE Nº 146 de 02/04/2025 de autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências junto do departamento competente para que seja notificada a empresa responsável pela construção do prédio que abriga a UBS Airton Ferreira de Mello, a fim de que seja realizada a manutenção predial em decorrência do período do seguro da obra. **INDICAÇÃO DE Nº 147 de 07/04/2025 de autoria do Vereador André Zaninetti Mattos:** O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para colocação de piso no prédio do posto central. **INDICAÇÃO DE Nº 148 de 07/04/2025 de autoria do Vereador Cesar Augusto de Mello:** O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que se faça uma abertura de uma boca de lobo na Rua Brasília, em frente ao nº 218. **INDICAÇÃO DE Nº 149 de 07/04/2025 de autoria do Vereador Cesar Augusto de Mello:** O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que se faça o conserto e limpeza ou até mesmo a colocação de uma nova caixa d'água na Estação no Distrito do

Eusébio de Oliveira. INDICAÇÃO DE Nº 150 de 07/04/2025 de autoria do Vereador Cesar Augusto de Mello: O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que se faça a colocação da mesa asfáltica em alguns pontos específicos da Av. Tertuliano de Mouro Buend. INDICAÇÃO DE Nº 151 de 07/04/2025 de autoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos: A Vereadora subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que se faça placas de identificação com os nomes das Ruas do Bairro Bom Pastor. INDICAÇÃO DE Nº 152 de 07/04/2025 de autoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos: A Vereadora subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que se faça 2 (duas) placas de identificação na Vila Rural São Roque do Pico, uma na entrada da Vila e a outra próximo da igreja. INDICAÇÃO DE Nº 153 de 07/04/2025 de autoria da Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino: A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais junto ao departamento competente para que verifique se os professores inativos, que estão no nível, onde o valor base do salário ficou inferior ao Piso Nacional do Magistério, que faz jus a paridade, estão recebendo conforme estabelecido na Lei nº 1256/2025. INDICAÇÃO DE Nº 154 de 07/04/2025 de autoria das Vereadoras Tânia Perólia da Silva Constantino, Marli do Carmo Silva Vigilato, Marcia Andreia Perólia Lemes e Vera Lúcia Siqueira dos Santos: As Vereadoras que estas subscrevem, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais junto ao departamento competente para que viabilize a coleta de exames laboratoriais nos distritos do Vassoural, Patistinha, Vila Guay, Planalto, Euzébio, Amorinha, Patrimônio do Café e Campinhos. INDICAÇÃO DE Nº 155 de 07/04/2025 de autoria do Vereador José Roberto Alivater: O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que faça a extensão da iluminação pública na Rua José Tobias Moreira nº 50, Bairro São João do Paraíso no Distrito do Vassoural. Palavra Livre: Com a palavra livre o Vereador Carlos Eduardo Pereira, disse: Boa noite senhor presidente, para os colegas vereadores, demais presentes aqui, o pessoal que tá assistindo no YouTube. Quería falar para vocês estive sexta-feira no almoxarifado com a Dra Cristiane vamos verificando umas irregularidades, denúncias que tivemos e vou passar para vocês o que eu vi lá. Todo mundo sabe que o Dr. Antonelli não deixou o pátio de máquina 100%, deixou meio chacoletada, várias máquinas quebradas. A população de Ibeli voltou no Betão com o intuito dele regularizar, em novembro ele nomeou a equipe de transição, então passou novembro dezembro, janeiro, em fevereiro estive lá com Tânia, foi dado uma olhada superficial, março já se foi, e chegamos no mês de abril. Tem um empresário que tem uma empresa do lado do almoxarifado, de concreto que tá se apossando do pátio, já tem lá meta dúzia de caminhão dele lá dentro. Isso não pode, os caminhões, maquinários dele lá dentro, misturando com pó de máquina isso não pode. Tem também implementos tudo enferrujado, que já eram para ter tentado recuperar, tentado tirar de lá do tempo, colocar em um abrigo, para não deixar mais enferrujar. Peças espalhadas pelo Pátio, pneu jogado no canto acumulando água, isso não pode acontecer. Várias mangueiras de encanamento de água os bairros estão precisando estão tudo encostado a céu aberto tomando sol, vão acabar estragando. A delegacia mandou todos os carros que estava apreendido, estão lá no tempo, juntando água, precisa conversar com o novo delegado ver se ele alugar um Pátio, para tirar esses carros de lá. Fora ainda os outros maquinários, trator sotando peça, trator quebrado, conserta um estraga. Então a coisa lá bem descambada lá também, tem umas outras irregularidades que queria passar para vocês o seguinte, se o Betão não tomar as rédeas daquilo lá logo, o resto de máquina que sobrou lá, não vai dois meses e não tem mais nada. Vocês não vão ter nenhum trator para socorrer vocês. Também o Tadeu teve um tempo atrás conseguir uma madeira, né Tadeu, o pessoal levou lá no pátio, e a madeira sumiu, a madeira que ele arrumou para arrumar uma ponte ali no bairro do Patrimônio do Café e a madeira sumiu e a ponte está lá podre né Tadeu. Então esse é o meu recado que eu peço quero passar para vocês, se nós não apertar o Betão e ele não contratar um funcionário cabeça que entende de almoxarifado, que saiba como trabalhar com pessoal. Daqui dois, três meses nós não teremos nenhuma retroescavadeira para socorrer nós, não vai ter nenhuma patrão lá para socorrer um produtor rural, beleza um abraço tchau. Com a cessão da palavra a

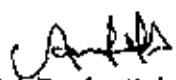
Vereadora Tânia Peralta da Silva Constanção, disse: Lembrando que aquele encanamento que está é para o parque Industrial, lembra que a gente tinha comentado, que tinha uma cessão para fazer, são os encanamentos que a gente viu aquele dia. Com a palavra livre o Vereador Carlos Eduardo Peralta, disse: Os encanamentos de água do parque Industrial estão amortoados em outro canto perto do lavador de caminhão, trator, perto beirando o barracão tem vários outros rolos de cano, de meia polegada de 1/4, esse encanamento se pegar sol, daqui um tempo vai ficar podre não dá mais para usar. Com a cessão da palavra o Vereador José Roberto Altavater, disse: Boa noite ao Andre, aos vereadores, internautas e a todos os presentes, boa noite a Mara e o John obrigado pela presença. Sobre este assunto vereador estive quinta-feira no pátio, tirei foto de todos os caminhões, caçamba, dos maquinários da empresa que fica ao lado ali do almoxarifado, até mesmo os próprios servidores do pátio reclamaram, que está difícil de chegar próximo alguns equipamentos, mais ao fundo do almoxarifado. E realmente não pode deixar lá e já conversei com prefeito a respeito e está tomando as providências para que coloque esses maquinários um outro terreno, até indicou um outro terreno para colocar esses caminhões. Sobre as grades e alguns equipamentos estão lá desde 2022, 2023, a grade de roma, grade niveladora, duas máquinas que são para limpeza de rua, estão inutilizadas por falta assim de manutenção já da gestão passada. Tem duas motoniveladora toda quebrada, tem uma grade roma toda quebrada e realmente precisa de manutenção, mas Prefeito ele ainda não conseguiu fazer a licitação para realizar estes consertos, pois está dando prioridade para retroescavadeira e e para a patrão, para poder fazer o patrolamento das estradas do transporte escolar. Tem um outro trator lá Ford que está partido no meio, aquele está lá a mais tempo, desde de 2021, e está sem manutenção da gestão passada. Tem algumas coisas que precisam ser resolvidos sim, e o que precisa agilizar e sobre a empresa que está se apossando daquele espaço do almoxarifado. Com a palavra livre o Vereador Carlos Eduardo Peralta, disse: Com relação a essas grades que são quatro, todas moídas aos pedaços, os pneus se encherem acaba estourando. Sugiro que se tire elas do tempo, hora que tiver um projeto da agricultura que vai precisar da maquinário e de grade e estará tudo enferrujado e aí teremos que comprar novas maquinários. Com relação a empresa que está usando o pátio para colocar os caminhões, o cara antes de comprar o caminhão deveria ter pensado a onde guardar, lá não é local e tem que retirar. Com relação do maquinário onde está trabalhando, nós fizemos pedimos em fevereiro, cronograma onde o maquinário vai trabalhar, para saber qual bairro vai trabalhar, tem máquina na Vila Guay, tem máquina no Vassoural, tem uma máquina trabalhando na Amora Preta, uma no Patrimônio do Café, outra máquina trabalhando bairros do Carneiros, e não tem ninguém para cuidar desse povo, fazem o que quer. Falei para o Kalky para juntar essas maquinários no pátio e ver o que presta, e centraliza num bairro só, vai de bairro em bairro só, se continuar assim sabemos o que vai virar e que está já virando. São estas minhas palavras. Com a cessão da palavra o Vereador Tadeu de Jesus Salomão, disse: Boa noite vereadores, Mara, John, internautas. Quero inteirar um pouco a fala dos nobres vereadores aqui relacionado a questão de maquinário de equipamentos que o Dudu esteve fazendo a visita no pátio e até postou algum equipamento tudo jogado no tempo quebrado, necessitando de manutenção. Eu quero falar o prefeito que essa manutenção precisa ser olhado com carinho, porque os equipamentos que necessita de manutenção, as grades que o vereador Beto falou, de repente não seria viável fazer a manutenção e sim os nobres vereadores e Prefeito todo nós unidos, ir atrás de outros equipamentos novos, já estive vendo e acompanhando esses equipamentos trabalhando são equipamentos que não aguenta. Na hora da licitação vem aquelas empresas lá de fora longe, joga o preço lá embaixo e acaba ganhando a licitação e fornecendo o material de péssima qualidade, então teríamos que ver algum meio de inibir esse tipo de concorrente nas licitações, eu sei que não pode direcionar por marca, mas tem que se estudar um meio que inibe essas pessoas irem levar o dinheiro do município e deixar o equipamento que não corresponde ao trabalho, começa a trabalhar ele logo quebra, não funciona e acaba atrasando o trabalho dos operadores, atrasando o trabalho do município, dos produtores ficam em atraso, não consegue receber o atendimento devido, para fazer o plantio na época certa, passa o tempo da plantar, e acaba plantando fora de época e não produz nada e produtor acaba pagando o pátio. Temos que corrigir esses pequenos erros para não ficar errando sempre e batendo na mesma tecla. Então sobre os equipamentos devemos colocar o pé no chão analisar e estudar para comprar uma grade e niveladora nova, para dar garantia e condição de trabalho para atender os nossos produtores. Com a cessão da palavra o Vereador André Zaninoli de Matos, disse: Concordo com o vereador, na questão de ver as máquinas que tem e que não tem, e sempre calmos nessa que não tem licitação, e nunca sai licitação. E por todas as máquinas em um bairro, porque fica uma aqui outra ali, e nunca se concentra. Cidade inteira sem de buraco, não massa asfáltica, não tem cal, já falei com o Kalky vai pedir. Precisamos urgentemente, descendo para o matador tem buraco desde sexta-feira

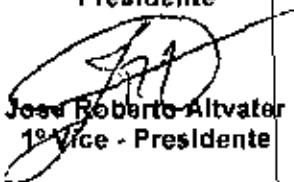
passada, liguei para o Betão e para os responsáveis e faz mais de duas semanas e nada, disse que não tem manilha, faz uma licitação emergencial. Então o mandato passado já se foi, e agora é o mandato da agora já foi contrato secretários e diretores, o que passou já se passou, e agora nós somos responsáveis por esse mandato, Betão, secretários, diretores e nós vereadores somos responsáveis agora. Já faz 4 meses e licitação atrasada, nós pedindo e não estamos sendo correspondidos, indicações não sendo correspondidas, única resposta que temos é que estão sendo encaminhadas para os órgãos competentes. Nós queremos que o Prefeito leia nossas indicações e responda se vai ser feito ou não. Quanto a questão dessa empresa, estou tentando ajudar em uma maneira de conseguir um terreno, o próprio prefeito ofereceu o terreno dela para a empresa colocar seus caminhões. No mandato passado já foi pedido para a empresa retirar os caminhões e foi retirado, não sei porque veio a colocar novamente, ela foi atuada no mandato passado e foi retirado. Agora a empresa comprou uma frota de caminhões novos e o prefeito Beto está tentando ajudar a arumar um terreno. No pátio não é local, e atrapalha os serviços lá, e também não é responsabilidade do pátio, em caso de sumir alguma coisa. Também concordo em relação a empresa em arumar outro local, e o Prefeito Beto já disponibilizou um terreno seu, então não sei porque ainda está guardando no pátio, sendo que já teve denúncia e ano passado já foi atuada pela própria Promotoria. Entrando na Ordem do Dia: PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS PROJETOS: ANTEPROJETO DE LEI Nº 004, DE 21 DE MARÇO DE 2025, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DE SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Fundo de Desenvolvimento da Indústria e Comércio de Ibaiti. Aprovada por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº 002, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025, ORIUNDO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, DE SÚMULA: Declara de utilidade pública o Clube dos Desbravadores e Aventureiros Sul, mantenedora do Clube de Desbravadores e Clube de Aventureiros de Ibaiti. Aprovada por unanimidade. ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA RESOLUÇÃO: RESOLUÇÃO Nº 002, DE 21 DE MARÇO DE 2025, oriundo do Poder Legislativo, de SÚMULA: Dispõe sobre a política de uso e convivência para as redes sociais da Câmara Municipal de Ibaiti. Aprovada por unanimidade. ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO: REQUERIMENTO Nº 002 DE 31/03/2025, de autoria do vereador Carlos Eduardo Pereira: O Vereador que este subscreve, requer nos termos do artigo 97, §3º, VI, seja solicitado ao Prefeito Municipal, informação sobre a atual situação administrativa do Loteamento Jardim Itália junto do Poder Executivo Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal. Aprovada por unanimidade. ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS INDICAÇÕES: INDICAÇÃO DE Nº 133 de 26/03/2025 de autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira: O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR para a realização da obra de ampliação de rede de distribuição de água no Bairro da Gruta, na área rural, próximo ao perímetro urbano da cidade de Ibaiti. Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 134 de 31/03/2025 de autoria do Vereador Cesar Augusto do Mello: O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para estudo da viabilidade da mudança do início do horário do circular para as 6:00hrs da manhã. Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 135 de 31/03/2025 de autoria do Vereador Cesar Augusto de Mello: O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para reparos no calçamento na esquina das Ruas Hermelindo Marodin com a Rua Paulo Otílio no Bairro São Cristóvão. Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 136 de 31/03/2025 de autoria das Vereadoras Tânia Pereira da Silva Constantino, Marli do Carmo Silva Vigilato, Marcia Andreia Pereira Lemos e Vera Lúcia Siquelra dos Santos: As Vereadoras subscreventes, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a sugestão de tomada de providências para a implantação do CAPS, no município de Ibaiti. Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 137 de 31/03/2025 de autoria das Vereadoras Tânia Pereira da Silva Constantino, Marli do Carmo Silva Vigilato, Marcia Andreia Pereira Lemos e Vera Lúcia Siquelra dos Santos: As Vereadoras subscreventes, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a sugestão de tomada de providências para o departamento competente para reparos das calçadas da Rua Joaquim da Silva Reis. Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 138 de 31/03/2025 de autoria dos Vereadores Tânia Pereira da Silva Constantino e Cesar Augusto do Mello: Os Vereadores

subscritores, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a sugestão de tomada de providências junto ao departamento competente a possibilidade da realização das horas atividades dos professores em domicílio. Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 139 de 31/03/2025 de autoria do Vereador Carlos Eduardo Poreira: O Vereador que esta subscrive, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Prefeito Municipal indicação para que sejam tomadas as providências para a realização de uma reunião conjunta entre os Poderes Executivo, Legislativo, representante da COPEL e as empresas de Internet que atuam neste Município, a fim de solucionar as questões relacionadas à instalação de cabos de rede Internet no Município de Ibati. Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 140 de 31/03/2025 de autoria do Vereador Cesar Augusto de Mello: O Vereador que esta subscrive, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a sugestão de tomada de providências junto ao departamento competente para o concerto no calçamento em pedra (regular na Rua Levi de Moura Bueno, próximo à Esquina da Rua Angelo Zaninetti, Bairro Pérola. Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 141 de 31/03/2025 de autoria do Vereador José Roberto Altavater: O Vereador que esta subscrive, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a sugestão de tomada de providências junto ao departamento competente para a revitalização e reforma da praça da Vila Guay, bem como a colocação de lâmpadas de LED e novos bancos e arborização. Aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente André Zaninetti de Matos agradeceu a presença de todos e convocou para a próxima sessão ordinária que acontecerá em data de 14 de abril de 2025, sendo que, eu Simone Aparecida Fernandes Schuenck, lavrei a presente ata que após ser lida, foi votada, aprovada e assinada pelos Vereadores.

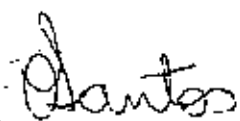
Cartidão

Ata da 9ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, realizada dia 07 de abril de 2025, foi aprovada por unanimidade, na 10ª Sessão Ordinária realizada em data de 14 de abril de 2025, às 18h00min, hora e local regimental.


André Zaninetti de Matos
Presidente


José Roberto Altvater
1º Vice - Presidente


Carlos Eduardo Pereira
2º Secretário

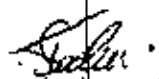

Vera Lúcia Siqueira dos Santos
Vereadora


Tânia Pereira da Silva Constantino
Vereadora


Cesar Augusto de Melo
1º Secretário


Marcia Andreia Pereira Lemes
2º Vice-presidente


Marli do Carmo Silva Vigilato
Vereadora


Tadeu de Jesus Salomão
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ
A Rainha das Colinas

PROJETO DE LEI Nº.004/2025
1ª Votação.

Houve emendas () Sim (X) Não

| | NOME DO VEREADOR | VOTO | | OBSERVAÇÃO |
|---|--------------------------------|-----------|-----------|------------|
| | | Favorável | Contrário | |
| 1 | André Zanineti de Matos | | | |
| 2 | Carlos Eduardo Pereira | X | | |
| 3 | César Augusto de Mello | X | | |
| 4 | José Roberto Altvater | X | | |
| 5 | Márcia Andreia Pereira Lemes | X | | |
| 6 | Marli do Carmo Silva Viglato | X | | |
| 7 | Tânia P. da S. Constantino | X | | |
| 8 | Tadeu de Jesus Salomão | X | | |
| 9 | Vera Lúcia Siqueira dos Santos | X | | |

Aprovação depende de: (x) Maioria Simples () Maioria absoluta () 2/3

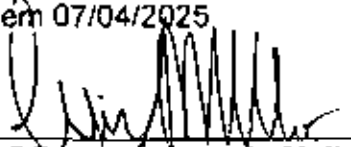
Voto do Presidente: () Sim (x) Não

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 07/04/2025



André Zanineti de Matos

Presidente

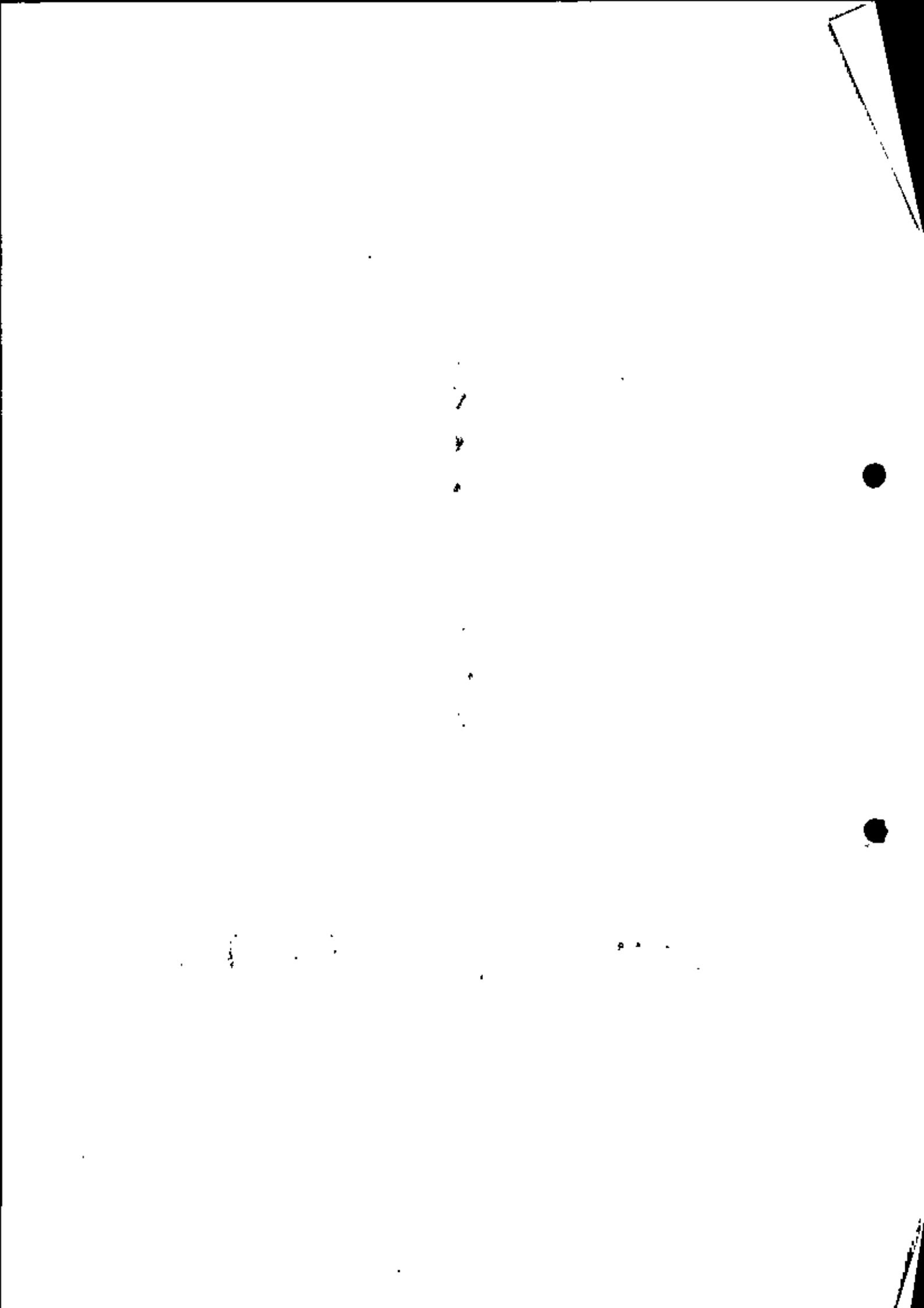


César Augusto de Mello

1º Secretário

ATA DE 2ª VOTAÇÃO

9ª SESSÃO ORDINÁRIA DATA 14/04/2025





subscritas, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que se faça a recapagem e seja burocratizada nos dois Récusos Gráficos. Atui

A Vereadora subscritora, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que disponibilize a distribuição de senhas eletrônicas na recepção do laboratório da Fundação Municipal de Saúde de São Carlos.

A Vereadora subscritora, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que disponibilize um computador para a recepção do laboratório da Fundação Municipal de Saúde de São Carlos.

A Vereadora subscritora, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que disponibilize um computador e uma impressora para o Conselho Tutelar.

O Vereador que está subscritor requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Prefeito Municipal indicação para que sejam tomadas as providências para que seja estabelecido que a Avenida Tertuliano de Moura Bueno e a Rua Elias Fadel tenham vias de mão única, ficando a Avenida para o acesso ao Bairro Alfama e as seguintes e a Rua Elias Fadel para o acesso e área central do Município.

O Vereador que está subscritor requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Prefeito Municipal indicação para que sejam tomadas as providências junto ao Departamento competente para que se faça o parcelamento da Rua Pedro José de Quadros na Via Amendoim.

Cabe a palavra a Vereador Tadeu de Jesus Salento, disse: Boa noite a todos os nobres vereadores, a todos vocês presentes. Boa noite aos internautas. Hoje eu quero falar um pouco com o seu Prefeito agradecer à sua equipe do pólo do Desporto que tementes entre eu e uma indicação sobre um meio-fio na Avenida Paulo Cruz Pimental e que estava causando um transtorno para uma família que tem de chaves, estava inundando e com o dinheiro não se podia mover e acarretando um prejuízo à família. Os moradores me procuraram e relataram então eu pedi para o senhor Prefeito tomar as providências necessárias com o departamento competente e prontamente ele chegou com carinho para atender essa família e para dar melhor o meio fio e também uma calçada. E assim solucionando o problema que estava acontecendo a família, porque ninguém nunca acordar duas, três horas da manhã com a casa cheia de água, molhando todos os seus móveis e perdendo todas as suas coisas na casa. Então eu quero dar meu agradecimento para a equipe que efetuou esse reparo a equipe do Desporto e equipe do Pólo e ao seu Prefeito, que prontamente se dispôs a estar resolvendo essa demanda. Também quero parabenizar o Eduardo Felipe pelo título que ele conseguiu no Muay Thai representando a nossa cidade de São Carlos e muito gratificante para o nosso Município. Ter essas pessoas trazendo títulos trazendo medalhas, representando nossos municípios e outros municípios e parabenizar também o Igor Juan que foi campeão do Muay Thai, representando a nossa cidade de São Carlos e um orgulho muito grande para nós. Queremos ter as pessoas que representam a nossa cidade, a nossa juventude com vários segredos isso é gratificante para nós, parabéns a vocês e a toda a comunidade e continuem assim trazendo mais títulos, mais conquistas para o nosso Município que vocês sirvam de exemplo para outras pessoas, outros jovens que seguem o mesmo caminho não só no Muay Thai, mas em outras esportes, vários segmentos. É muito gratificante para todos nós, os vereadores apoiar a cultura e estamos junto com vocês um forte abraço a todos. São as palavras, Presidência. Cabe a palavra a Vereadora Marl de Silva Viçoso, disse: Boa noite a todos. Eu quero pedir para o Prefeito olhar com carinho em relação a nossas crianças que pertencem às famílias que podem estar precisando transportes. São crianças que participam do projeto "o esporte acima de tudo" e formar cidadãos de bem. Então esse tipo de esporte a gente tem um destaque na cidade eu não queria que foi cortado todas as horas extras e os professores não poderiam transitar as crianças. Eu estou graças a Deus o campeão o Prefeito atendeu mas não em São Carlos não pode participar da luta de peso leve que leve. Então eu gostaria de estar pedindo

cancelam no esporte. Então não há motivo para cortar as Vans, não há motivo para cortar, para que as nossas crianças não vão para os jogos. Eu acho que se quer cortar cada coisa com responsabilidade, com essas pessoas que são conscientes, porque tem muitas pessoas que ele adivinhou e não está cumprindo com as suas obrigações. Então, senhor Prefeito, o senhor possui essas crianças e que o senhor está fazendo. Para que tenham que pagar parte da criança para os jogos, então volte a atender as nossas crianças, volte a atender o nosso esporte, volte a atender a nossa população e esteja realizando gesto como o vereador. Certo, falou se pretendendo fazer a um show em de ano. Mas o show se faz quando tem dinheiro. Se faz quando a educação está bem, quando a saúde está bem, quando o esporte está bem, quando os departamentos principais, quando a cidade está limpa, quando a cidade não tem mais buracos, quando a cidade já está toda pintada, quando a sinalização de trânsito está em dia, se sim se corta gastos. E não precisamos. Nossa cidade precisa ser pintada, nossa cidade precisa estar sinalizada, estamos precisando de peças, nossa cidade está com buracos. Descendo para Minas tinha um buraco que a mãe de 10 anos eu fui a reivindicação, eu fui lá e infelizmente o senhor não atendeu. Então, senhor Prefeito, se o senhor possui essas crianças, a gente está pedindo a gente está falando e infelizmente não estamos sendo atendidos. Não estamos tendo respostas. E as respostas não é em papel, a resposta é em ação. É a senhora e o senhor. E esse documento de responsabilidade e quanto ao desempenho do esporte, infelizmente realmente tiraram a autonomia do nosso diretor, nosso diretor que tem trabalhado pelo esporte, que ele tem feito ações para conseguir dinheiro, emendas para ajudar no esporte, para comprar bolas, para fazer o serviço que a prefeitura tem que fazer, mas nós temos um diretor que tem feito a sua função. Tanto o Tigrão, o Alessandro como o Fernandinho, como todos da equipe ali, seus estagiários, são lutado por aqui, eles vão no campo municipal, eles vendem pipado, eles vendem refrigerante, eles se empenham em arrumar o campo, então, que nós vamos dar uma atenção maior, senhor Prefeito. Então, eu sei que às vezes devem ter urgências de gastos, mas os gastos têm que ser cortados em coisas que não são necessárias. Infelizmente, nós temos visto mudando um pouco de assunto, os nossos maquinários estão quebrados, não está sendo feitas manutenções, já estamos no quarto mês de estadia, fora os dias, são meses que nos faltam aí, junto à equipe de manutenção, onde já deveria ter feito as manutenções, onde já deveria ter visto os erros, onde já deveria ter visto onde faltaria médico durante a transição, para que não ocorresse o que está acontecendo. E eu realmente sou muito preocupado, porque eu tenho visto dizer transição, transição, transição, mas eu acho que não devemos, o senhor Prefeito deve ver o mais rápido possível para atender a nossa população. População que foi atendida e deve continuar sendo atendida. Então, que o senhor possa dar prioridade ao esporte, dar prioridade à educação, dar prioridade ao saber para os professores, dar prioridade ao nosso hospital, que infelizmente o senhor não quis finalizar, infelizmente o senhor quer manter o jeito que está, então que o senhor possa estar fazendo funcionar e manutenção que o senhor possa estar trazendo médicos, porque a terceirização seria a melhor forma de gente poder estar dando uma saúde de qualidade para aqui. Mas como o senhor não quer fazer a privatização público-privada com o Governo Estadual, onde foi mostrado que o projeto era bom, onde foi mostrado que não funcionaria a manutenção, onde foi falado que não ter os cirurgias. Então, não podemos aceitar que não tem dinheiro, porque não deu a nossa arrecadação. A arrecadação é a mesma. A arrecadação ainda não caiu nada. Então, não podemos fazer que não tem dinheiro, porque não foi realizado nada em especial para que as crianças e crianças. Com a galera e vereador José Roberto Alveles, disse: Boa noite ao senhor presidente André, boa noite aos senhores vereadores, os vereadores. O meu bom noite a todos os vereadores, a André, todos da equipe. Quero agradecer também o Felipe, o Eduardo de Matos, Thaís pela visita e quer dar os parabéns pelo campeonato. Que Deus abençoe. Eu quero dizer sobre o projeto que fazemos 2023 sobre a pavimentação dos 17 km Pico Agudo, ali, senhor Ricardo do Páris, 438. Tem um grupo conversando, manifestando, cobrando licenças, planos e falando a reivindicação. Eu quero dizer que em 2023 nós conseguimos, temos o projeto aqui na Câmara, ele corre a paridade para ajudar o governo, o DR. Foram quase 200 mil reais de projeto, onde conseguimos o projeto com 12 milhões para a obra, depois ele foi para 24 milhões e ele, isso sempre os aumentos de acordo com a inflação, neste ano ele já estava em 28 milhões e agora teve uma correção senão passaria em 28 milhões. Tem 100 mil e 200 reais. Então a gente faz o projeto ao governador, e todos os políticos, os nossos deputados, que cobra o DR, que cobra o governador, para que o quanto antes abra a licitação dessa obra. Porque o quanto mais for demorada essa licitação, com certeza vai ter esses aumentos, os seus inflações. Quanto

nós começamos a fazer esse projeto, a gasolina era o óleo diesel, 5 a pouco litro, hoje está quase 7 reais. É lógico que vai ter interrupção e vai ter que mudar a planilha orçamentária. Eu quero agradecer o prefeito Belio e toda a equipe do Almetcarilado pelo patrocínio da estrada do Amêlo. Quero agradecer também sobre a lombada que foi feita lá na Povoação Pimental, vários comerciantes e a população reivindicando a lombada. E até que enfim foi feita pelo Demutran Que Deus abençoe. Eu quero dizer sobre o ônibus. Esse final de semana eu também precisei, como a Mari está aí, o Trapaga sabe, eu vivo junto com o esporte, esporte socializa, disciplina, e é muito importante para a nossa cidade e para as nossas crianças. Mas não só para as crianças, mas também para os times esportivos, estudantes, e hoje também, até na Vila Guay nós temos, os veteranos. Nesse final de semana, pela primeira vez, eu precisei de uma condução para ir para Joaquim Távora, que seria a primeira viagem delas e a gente não conseguiu. A resposta que eu tive sobre esse fato é o seguinte, tem dois ônibus do esporte com o melhor fundo, que precisa ser retido, e até conversar com o Kalque. Ele deu uma previsão aí que está buscando locação para mandar para o KJT esses motores, que são dois ônibus e mais uma Van também que é de esporte. Hoje o esporte, tem duas vans e dois ônibus. Uma van também está entregando. E por esse motivo, foi a resposta que eu tive sobre esse fato, esse final de semana dos ônibus para o esporte. Porque eu também precisei, no domingo, uma condução também que tivesse o time para Pinhal. Nós também não tivemos. Então, no momento que eu posso pedir paciência, vamos conversar com o Prefeito sobre essa situação, sobre esses motores, sobre esses ônibus, sobre essas vans, e como que vai ser feito. A distribuição também, por cima, dessas viagens, que são várias times, vôleibol, tem o atletismo, tem também o Karatê tem o pessoal de bicicleta, tem todos esses times da Vila Guay, Camponho, Pico Agudo, são vários times, graças a Deus. Então, a gente vai estar conversando com o Prefeito, ter um posicionamento da equipe do Almetcarilado sobre essas vans e sobre esses ônibus. E no mês, quero agradecer a presença de todos, dar os parabéns a Andreia mais uma vez, pelo trabalho de disciplina, de socializar essas crianças, principalmente junto a Deus. Que Deus abençoe a todos. Com o caso da paciente vereador André Zaninetti de Matos, disse: Gestoria de fazer sobre o PR 436. Esse junto com o prefeito Roberto Regazzo, no gabinete do deputado, então, Alexandre Cury, e ele disse que vai sair. A gente tem visto a manifestação eu acho uma manifestação legal, mas a promessa é que vai sair. A gente já fez o projeto, inclusive fizemos o primeiro, o de Roberto do Pinhal e o prefeito ainda falou para o Belio fazer os outros 10 km. O Deputado Alexandre Cury falou que se fizer os 10 km e fazer os outros 10 km da Vila Guay até Vassourai. Então foi uma promessa do Deputado Alexandre Cury e esperamos. Um sonho de tanto tempo aí daquela população, um sonho de nós vereadores em concretizar, mas a gente está em cima. A gente está lutando, acredito que cada um com o seu deputado, cada um todo de ligando e pedindo para que esse o mais breve possível a estrada. Já está no plano de governo, já está lá o projeto. Então agora realmente o governador dar o aval para que comece a construção. Com o caso da paciente a Vereadora, disse: Sobre o PR 436, eu continuo pensando de mesma forma que eu já falei aqui alguns dias atrás. Eu acho que agora é o momento de a gente pressionar, todos pressionem os seus candidatos. E seu a favor de que o prefeito Belio, Prefeito de Japira, Prefeito de Roberto do Pinhal, que faça uma reunião com todos os vereadores, mas os prefeitos dessa parte mais próxima, interessados e fazer uma reunião com a gente, e junto com os nossos deputados e mais o governo federal porque se não só vai terminar em conversa mesmo. É de conversa, a gente já vem uma vida lutando por isso, são mais de 50 anos. Então agora a gente tinha que fazer pressão em cima desses meninos.

[REDACTED]

[REDACTED] Depois sobre a criação do Fundo de Desenvolvimento de Indústria e Comércio de Itaituba.

[REDACTED] Declara de utilidade pública o Clube dos Desbravadores e Aventureiros Sul, mantenedora do Clube de Desbravadores e Clube de Aventureiros de Itaituba.

[REDACTED] Moção de Aplausos em favor de Igor Ryan dos Santos Gonçalves e Eduardo Felipe de Silva Santos, pela conquista do título de campeão brasileiro de Muay Thai.

[REDACTED] O Vereador subsergente, requer que após a

transmissão regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que seja feita a pavimentação em pedra irregular na Rua Wladimir Zariwsky.

O Vereador subscritor, requer que após a transmissão regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que seja feito o recape e tapa buraco na Rua Ney Oscar Peiry, como também a colocação de grade de proteção nos bueiros próximos ao nº 15.

O Vereador que está subscritor, requer que após a transmissão regimental, seja encaminhada ao Prefeito Municipal indicação para que sejam tomadas as providências junto do setor competente para a instalação de protetor de balcão de atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Itapetininga.

O Vereador que está subscritor, nos termos do art. 95 do regimento interno desta Casa Legislativa, requer que após a transmissão regimental seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências junto do departamento competente para que seja realizado o conserto do compressor de ar odontológico da UBS Anton Ferreira de Mello, além de transferir o tratamento odontológico desta área, para as demais Unidades Básicas de Saúde, remanejando os pacientes a fim de que não deixem de ter o atendimento, até que seja feita a manutenção correta do referido equipamento.

O Vereador que está subscritor, nos termos do art. 95 do regimento interno desta Casa Legislativa, requer que após a transmissão regimental seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências junto do departamento competente para que seja realizada a empresa responsável pela conservação do prédio que abriga a UBS Anton Ferreira de Mello, a fim de que seja realizada a manutenção predial em decorrência do período do seguro de obra.

O Vereador subscritor, requer que após a transmissão regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para colocação de piso no prédio do posto central.

O Vereador subscritor, requer que após a transmissão regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que se faça uma abertura de uma boca de lobo na Rua Brasília, em frente ao nº 218.

O Vereador subscritor, requer que após a transmissão regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que se faça o conserto e limpeza ou até mesmo a colocação de uma nova caixa d'água na Estação no Distrito do Eusébio de Oliveira.

O Vereador subscritor, requer que após a transmissão regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que se faça a colocação de mesas estéticas em alguns pontos específicos da Av. Tertuliano de Mouro Bueno.

A Vereador subscritor, requer que após a transmissão regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que se faça placas de identificação com os nomes das Ruas do Bairro Bom Pastor.

A Vereador subscritor, requer que após a transmissão regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que se faça 2 (duas) placas de identificação na Vila Rural São Roque do Pico, uma na entrada da Vila e a outra próximo ao grupo.

A Vereador subscritor, requer que após a transmissão regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que se faça a pintura das fachadas das casas.

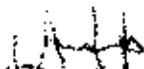
1985-1986

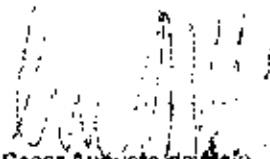
O Vereador subscritor, requer que seja a tramitação regimental.

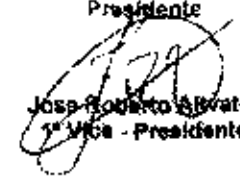
...sendo que, eu Simone Aparecida

Certidão

Ata da 10ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, realizada dia 14 de abril de 2025, foi aprovada por unanimidade na 11ª Sessão Ordinária realizada em data de 26 de abril de 2025 as 18h00min. para a loca regimental

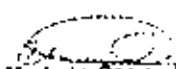

André Zaninetti de Matos
Presidente


Cesar Augusto de Melo
1º Secretário

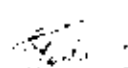

Jose Roberto Alvarer
1º Vice - Presidente

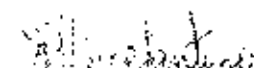

Marcia Andreia Pereira Lemes
2º Vice-presidente


Carlos Eduardo Pereira
2º Secretário


Mari do Carmo Silva Vigilato
Vereadora


Vera Lucia Siqueira dos Santos
Vereadora


Tadeu de Jesus Salomão
Vereador


Tania Pereira da Silva Constantino
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

ATA DE COMPARECIMENTO DOS SRS. VEREADORES A
DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA,
REALIZADA EM DATA DE 14.04.2025, A HORA E LOCAL
REGIMENTAL.

| | VEREADOR | PRESENTE | AUSENTE |
|----|------------------------------------|----------|---------|
| 01 | André Zaninetti de Mayos | X | |
| 02 | Carlos Eduardo Pereira | X | |
| 03 | César Augusto de Mello | X | |
| 04 | João Roberto Azeiteiro | X | |
| 05 | Marcia Andreia Padilha Lopes | X | |
| 06 | Mauri do Carmo Silva Vigliani | X | |
| 07 | Tadeu de Jesus Salomão | X | |
| 08 | Tânia Pereira da Silva Constantino | X | |
| 09 | Vera Lúcia Siqueira dos Santos | X | |

Plenário da Câmara Municipal de Ibaíti, em 14.04.2025


ANDRÉ ZANINETTI DE MAYOS
PRESIDENTE


CÉSAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ
A Rainha das Colinas

PROJETO DE LEI Nº.004/2025
2ª Votação.

Houve emendas () Sim (X) Não

| | NOME DO VEREADOR | VOTO | | OBSERVAÇÃO |
|---|--------------------------------|-----------|-----------|------------|
| | | Favorável | Contrário | |
| 1 | André Zaninetti de Matos | | | |
| 2 | Carlos Eduardo Pereira | X | | |
| 3 | César Augusto de Mello | X | | |
| 4 | José Roberto Altvater | X | | |
| 5 | Márcia Andreia Pereira Lemes | X | | |
| 6 | Marli do Carmo Silva Vigilato | X | | |
| 7 | Tânia P. da S. Constantino | X | | |
| 8 | Tadeu de Jesus Salomão | X | | |
| 9 | Vera Lúcia Siqueira dos Santos | X | | |

Aprovação depende de: (x) Maioria Simples () Maioria absoluta () 2/3

Voto do Presidente: () Sim (x) Não

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 14/04/2025



André Zaninetti de Matos

Presidente



César Augusto de Mello

1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ – ESTADO DO PARANÁ
18ª Legislatura – Biênio 2.023-2.024
Presidente – André Zaninetti de Matos
1º Secretário – César Augusto de Mello
IBAÍ A RAINHA DAS COLINAS

Assistente Administrativa:

Certifico que o **ANTEPROJETO DE LEI nº. 002/2025** oriundo do **Poder Legislativo**, foi aprovado em data de **07/04/2025** em primeira votação e em segunda votação em data de **14/04/2025**.

Assistente Administrativa, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

1. Ciente;
2. Arquite-se provisoriamente, aguardando a sanção.


Simone A. F. Shuenck
(41) 3148-2349
Assistente Administrativo